

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

CERTIFICO QUE A PRESENTE  
FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA  
NO VERSO

Nº DO PROTOCOLO (Usa da Junta Comercial)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA  
NIRE DA SEDE:

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)

NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)

**SELMA SILVA TELES**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)

**SÃO FELIX DE BALSAS - MA**

NACIONALIDADE

**BRASILEIRA**

ESTADO CIVI-

**CASADA**

FILHO DE  
(pai)

**JOSE RIBAMAR MARTINS DE SOUSA**

(mãe)

**TERESA VIEIRA DE SOUSA**

NASCIDO EM (data de nascimento)

**18/09/1974**

PROFISSÃO

**COMERCIANTE**

CPF (número:

**571.864.563-91**

IDENTIDADE

Número

**008073/0**

Órgão emissor

**CRC**

UF

**MA**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

RESIDENTE NA

(LOGRADOURO - rua, av, etc.)

NÚMERO

**108**

RUA 07

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

**BACABA**

CEP

**65800-000**

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

(Usa da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

**BALSAS**

UF

**MA**

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO

DESCRÍCÃO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRÍCÃO DO EVENTO

**001**

**CONSTITUIÇÃO**

NOVOS EMPRESARIAIS

**SELMA S TELES PRODUÇÕES GRÁFICA**

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

NÚMERO

**460**

RUA GOMES DE SOUSA

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

**65800-000**

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

(Usa da Junta Comercial)

C

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**BALSAS**

UF

**MA**

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

**10.000,00**

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

**DEZ MIL REAIS**

Continuação (capital por extenso)

DESCRÍCÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)  
Atividade principal

**2222-5/02**

**IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO**

Atividades secundárias

**2229-2/99**

**SERVIÇOS GRAFICOS DE ENCADERNACÕES E DIGITAÇÕES**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDA

RECUSADA

INDEFERIDA

INAPROPRIADA

3 - NAO

DATA

**02/08/2002**

ASSINATURA DO TITULAR

*Selma Silva Teles*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Elias Barros dos Santos Júnior*  
Chefe de Delegacia Regional de  
Imperatriz - JUCEMA  
CRA/MA 1610 - MAT. 2014  
**9/08/2002**

AUTENTICAÇÃO



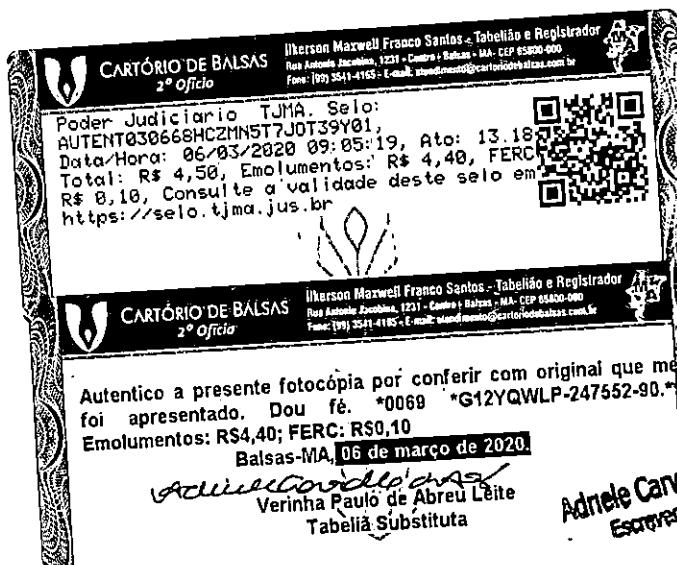
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2002

SOB O NÚMERO:  
21101289534

Protocolo: 02/025011-8

ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR  
DIRETOR ESCRITÓRIO REG. DE IMPERATRIZ

*Barros* *Barros* *Barros* *Barros*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (reservar campo se ato referente a filial)

2110128953-4

NO MEIO DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)

SELMA SILVA TELES

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

Viúvo (a)

SEXO  M  F

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)

JOSE RIBAMAR MARTINS DE SOUSA

(mãe)

TEREZA VIEIRA DE SOUSA

NASCIDO EM (data de nascimento)

18-09-1974

IDENTIDADE número

008073/0

Órgão emissor

CRC

UF

MA

CPF (número)

571.864.563-93

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)

RUA 07

NÚMERO

108

COMPLEMENTO

BARRA / DISTRITO

BACABA

CEP

65800-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

(Usa da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

BALSAS

UF

MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2	ALTERAÇÃO	21	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NO MEIO EMPRESARIAL

SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

RUA CEARA

NÚMERO

419

COMPLEMENTO

BARRA / DISTRITO

SETOR INDUSTRIAL

CEP

65800-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

(Usa da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

BALSAS

UF

MA

PAÍS

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

(VINTE MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal

2222-5/02

DESCRIÇÃO DO OBJETO

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL COMERCIAL E PUBLICITARIO.

Atividades secundárias

3995-1/00

FABRICAÇÃO DE CARIMBOS E SINETES

2229-2/99

SERVIÇOS GRAFICOS E ENCADERNACOES E DIGITAÇOES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDENTE DE

AUTORIZAÇÃO

1 - SIM

2 - GOVERMENTAL

3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado)

Selma S. Teles Produções Gráfica - ME

DATA DA ASSINATURA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

15-08-2006

Selma Silva Teles

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Atencional e Moysés Natale  
Júlio Cesar Siqueira  
Kerlyne Moreira Lacerda  
Mai, 2370  
Extrito Regional de Imperatriz

17/08/06

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2006

SOB O NÚMERO: 20060276560

Protocolo: 06/027656-0

Empresa: 211-0128953-4

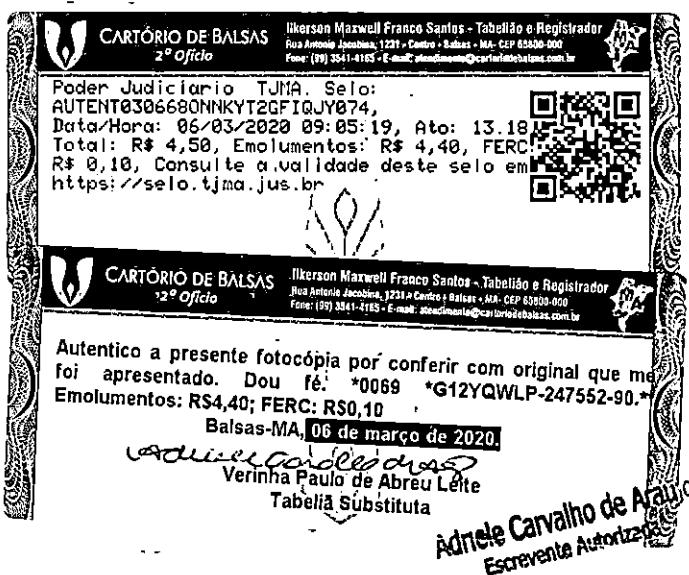
SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME

MARCIO PATRÍCIO SOUZA

CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

Nº A008925

CERTIFICO QUE A PRESENTE  
FOOTOGRAFIA FOI AUTENTICADA  
INDIRECTO





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101289534</b>		NIRE DA FILIAL (apenas se houver referente à filial) <b>XXX</b>		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com alcunha) <b>SELMA SILVA TELES</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>VIUVO(A)</b>		
SEXO <b>Feminino</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>XXX</b>			
FILHO (a) <b>JOSE RIBAMAR MARTINS DE SOUSA</b>	(mãe) <b>TERESA VIEIRA DE SOUSA</b>			
NASCIDO EM (data do nascimento) <b>18/09/1974</b>	IDENTIDADE (Número) <b>0080730</b>	Órgão emissor <b>CRC</b>	UF <b>MA</b>	CPF (Número) <b>571.864.563-91</b>
EMANCIPADO POR (Nome do encarregado - sócio ou no caso de menor) <b>XXX</b>				
DOMICÍLIO DA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA 07</b>				
COMPLEMENTO <b>XXX</b>	Bairro/Distrito <b>BACABA</b>	CEP <b>65800-000</b>		
MUNICÍPIO <b>Balsas</b>			UF <b>MA</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>002 - ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>XXX</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXX</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME</b>				
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA CEARÁ</b>				
COMPLEMENTO <b>A</b>	Bairro/Distrito <b>SETOR INDUSTRIAL</b>	CEP <b>65800-000</b>		
MUNICÍPIO <b>Balsas</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>SELMATELES_RH@HOTMAIL.COM</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>75.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (em extenso) <b>setenta e cinco mil reais</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto <b>IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE CARIMBOS E SINETES; SERVIÇOS GRÁFICOS E ENCADERNAÇÕES E DIGITAÇÕES.</b>			
Atividade Principal <b>1813001</b>				
Atividade Secundária <b>1813099, 1822900</b>				
DATA DE ÓCIO DAS ATIVIDADES <b>02/08/2002</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05.222.115/0001-44</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR	UF	EXPEDIENTE DA JUNTA COMERCIAL
DATA ASSINATURA <b>14/02/2017</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Selma Silva Teles</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
   <hr/>		 <b>MA117000685084</b>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 14:24 SOB N° 20170073793.  
PROTÓCOLO: 170073793 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700636592. NIRE: 21101289534.  
SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA FEDOR		NIRE DA FILIAL (se houver)		
21101289534		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)				
SELMA SILVA TELES				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		VIUVO(A)		
SEXO		RESPOSTA DE INSCRIÇÃO CIVIL		
Feminino		XXX		
FILHO DE (pelo)		(seja)		
JOSE RIBAMAR MARTINS DE SOUSA		TERESA VIEIRA DE SOUSA		
NASCIDO EM (Data do nascimento)	IDENTIDADE (Número)	Órgão emissor	UF	CPF (Número)
18/09/1974	0080730	CRC	MA	571.864.563-91
EXANCADO POR (razão de comodicação - inscrever no caso de menor): XXX				
DIRECIONADO PARA (LIGRADOURO - rua, nº, cfl): RUA 07				
COMPLEMENTO		BAIRRO/DEPARTAMENTO		CEP
XXX		BACABA		65800-000
MUNICÍPIO				UF
Balsas				MA
declara, sob os penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO		XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX		
NOME EMPRESARIAL				
SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME				
LOGRADOURO (rua, nº)				NUMBERO
RUA CEARÁ				419
COMPLEMENTO		BAIRRO/DEPARTAMENTO		CEP
A		SETOR INDUSTRIAL		65800-000
MUNICÍPIO		UF	PAÍS	CORREIO ELECTRÔNICO (EMAIL)
Balsas		MA	BRASIL	SELMA@NORDESTE-MA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por escrito)		
75.000,00		setenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fácil)		Descrição do Objeto		
Atividade Principal 1813099		1813-099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1813-001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1821-000 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 1811-301 - IMPRESSÃO DE JORNALS; 1811-302 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS 1812-100 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA 1821-100 - SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO		
Atividade Secundária 1811301, 1811302, 1812100, 1813001, 1821100, 5829300				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2002		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.222.115/0001-44		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PARA ANTES
DATA ASSINATURA 10/03/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Selma Silva Teles</i>		
DEPERDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<i>_____</i>		 MA1170000730737		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 11:20 SOB N° 20170302032.  
PROTÓCOLO: 170302032 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700945226. NIRE: 21101289534.

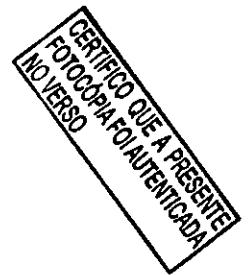
SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

## MODELO3 – COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

### SOCIEDADES OU FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Caso: COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

- a) juntamente com a constituição; e
- b) posteriormente à constituição – incluir os dados entre as linhas pontilhadas

Situação: MICROEMPRESAS

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

A sociedade (ou firma mercantil individual), SELMA S TELES PRODUÇÕES GRÁFICA

Estabelecida na RUA GOMES DE SOUSA, Nº 460-C CENTRO EM BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, CEP 65800-000 registrada nessa junta comercial sob O NIRE Nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_

, ( obs.: Somente constar esses dados quando a comunicação não se der juntamente com a instituição)

Representada por (1) TITULAR, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresas;
  - b) o valor da receita bruta anual da sociedade, ( ou da firma mercantil individual) no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99 observando o disposto do 1C do mesmo artigo; e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei
- (1) representada pr todos os sócios (sociedade Ltda.);  
representada por seu (s) diretor (es) (sociedade anônima ou cooperativa);  
representada por seu titular (firma mercantil)

Balsas – MA, 02 de julho de 2.002.

Assinatura:

Nome: Selma Silva Teles

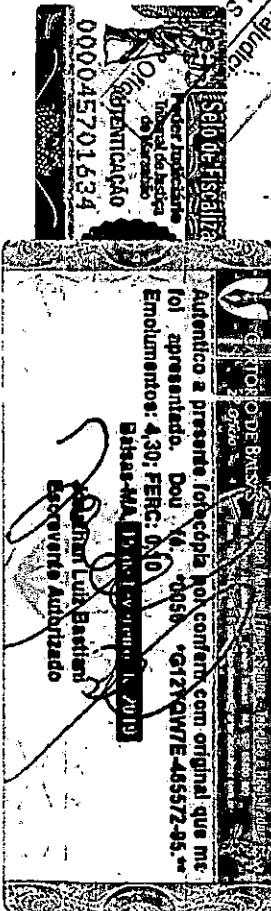
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2002 SOB O NÚMERO: 20020250126
Protocolo: 02/025012-6 Empresa: 21 1 0128953 4	ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR DIRETOR ESCRITÓRIO REG. DE IMPERATRIZ

X

H SRY

H H AUT

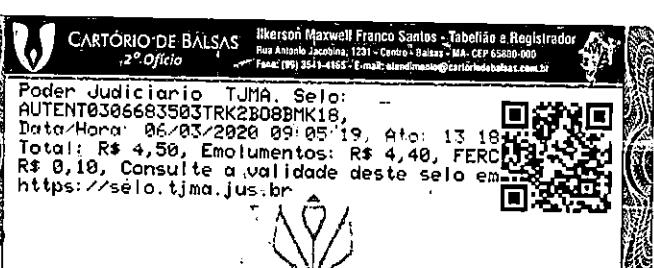
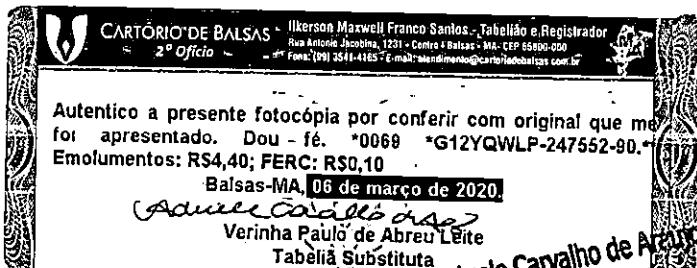
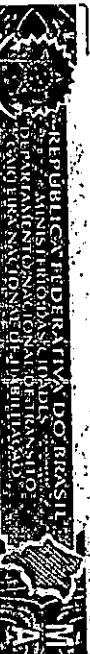
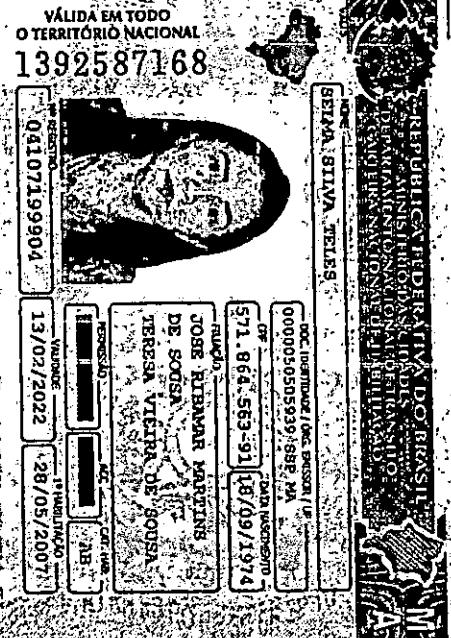
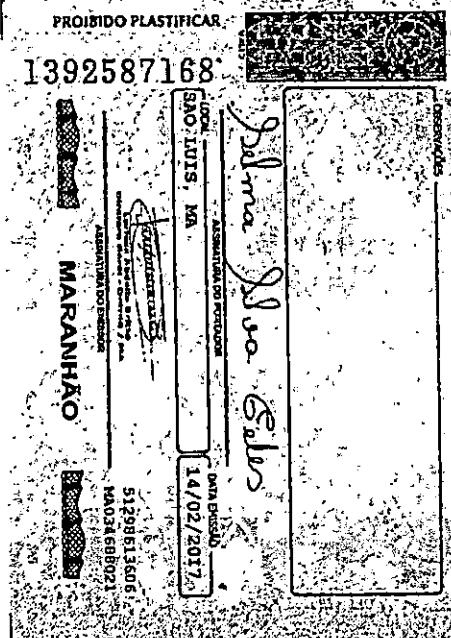




Autentico a presente fotocópia. No confronto com original que me  
foi apresentado. Dou - fé. "0069" \*G12YQWLP-247552-90.  
Emolumentos: R\$4,40; FERC: R\$0,10  
Balsas-MA, 06 de março de 2020.

Adrielle Carvalho de Araújo  
Verinha Paulo de Abreu Leite  
Tabelião Substituta

Adrielle Carvalho de Araújo  
Escrevente Autorizado



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **571.864.563-91**

Nome: **SELMA SILVA TELES**

Data de Nascimento: **18/09/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/06/1993**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:38:45** do dia **05/03/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **F6C3.98E9.1876.8C1D**

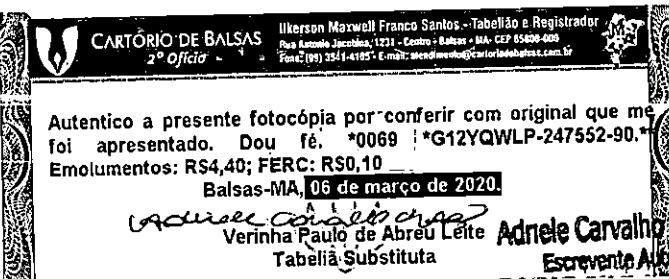
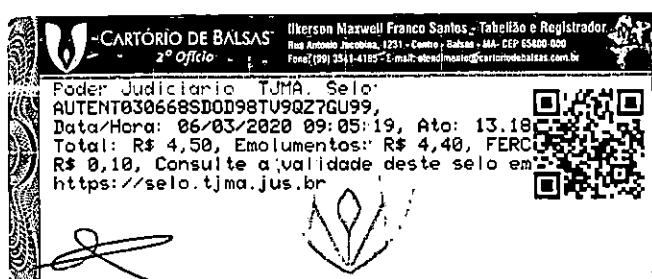
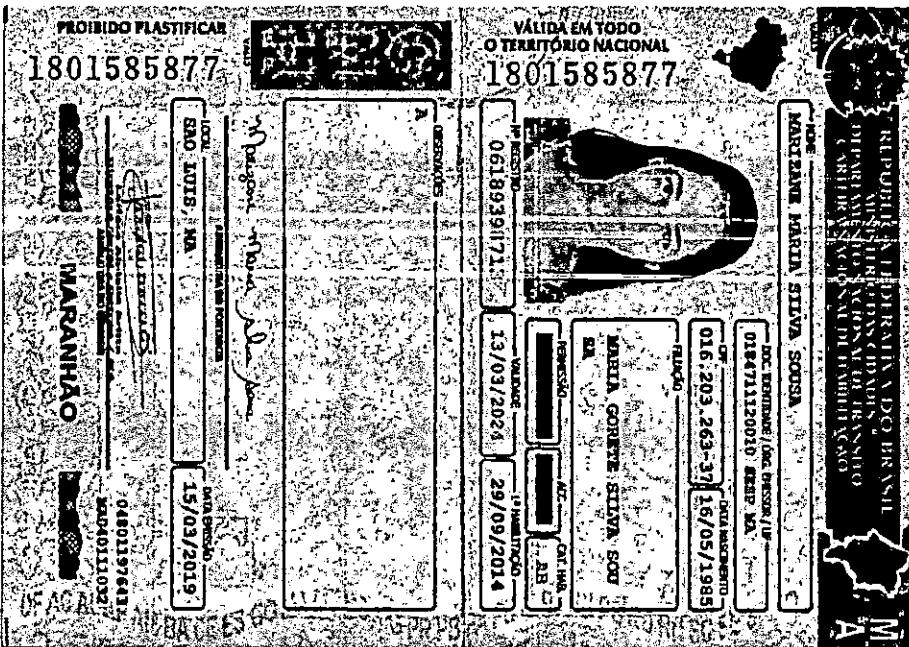


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'Y' or similar mark.

Three handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page. One signature is a stylized 'J', another is a stylized 'R', and the third is a stylized 'S'. There is also a small circular mark with a signature inside.



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **016.203.263-37**

Nome: **MARIZANE MARIA SILVA SOUSA**

Data de Nascimento: **16/05/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/11/2003**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:39:42** do dia **05/03/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **DFF3.7CD2.7941.749E**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or 'S'.

A cluster of four handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the page.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.222.115/0001-44  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
09/08/2002

NOME EMPRESARIAL  
SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MUNDO GRAFICO

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  
18.11-3-01 - Impressão de Jornais  
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança  
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R CEARA

NÚMERO  
419

COMPLEMENTO  
A

CEP  
65.800-000

BAIRRO/DISTRITO  
SETOR INDUSTRIAL

MUNICÍPIO  
BALSAS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(99) 3541-7704

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2020 às 08:40:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

### DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	05222115000144
NOME EMPRESARIAL:	SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICA		
NOME FANTASIA:	MUNDO GRAFICO		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1100460332	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2135 - EMPRESÁRIO		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:		ÚLT. ATUAL. CONTR.	03/11/2005
ÓRGÃO DE REGISTRO:	NÃO REGISTRADO -	NIRE:	
CAPITAL SOCIAL:	75.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	OUTROS
LIVRO:	FOLHA:	DATA DO REGISTRO:	03/11/2005
ATV. LICENCIADA VINCULADA:			

PO PORTE: MICRO EMPRESA

### ENDERECOS

#### ENDERECO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	
TIPO DE IMÓVEL:	N?O INFORMADO	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	BALSAS / MA	NÚMERO:	419
ENDERECO:	CEARA	CEP:	65800000
COMPLEMENTO:	A	BAIRRO:	SETOR INDUSTRIAL
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

#### ENDERECO CORRESPONDÊNCIA

DADE/UF:	/	NÚMERO:	
ENDEREÇO:		CEP:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	

### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRÍÇÃO
TELEFONE	(99) 35417704
E-MAIL	mary_zany@hotmail.com

### LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	SIM
181130100	IMPRESSAO DE JORNais	
181130200	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
582980000	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS	
182110000	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO	
181210000	IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA	

### REPRESENTANTES E QSA

#### REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

#### QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
57186456391	SELMA SILVA TELES	empresario	

#### REA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

#### IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m <sup>2</sup>	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------------------	----------------	---

#### QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: BALSAS / MA , 03/01/2020

CPF/CNPJ: 05222115000144

Nome/Razão: SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICA

Contribuinte

Nome: LEYDERVAN DE JESUS AMORIM MOUSINHO

Servidor

**SINTEGRACMS**

*Consulta SINTEGRA / ICMS*  
*Informações Consultivas e Consultas de Exemplos*  
*versão 1.0 - 05/03/2020*

*versão 1.0 - 05/03/2020*

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS****IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 05.222.115/0001-44 **Inscrição Estadual:** 12.202495-8

**Razão Social:** SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA CEARÁ

**Número:** 419 **Complemento:** A

**Bairro:** SETOR INDUSTRIAL

**Município:** BALSAS **UF:** MA

**CEP:** 65800000 **DDD:** Telefone: 35418087

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
1811301	IMPRESSÃO DE JORNais
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 21/01/2017

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir 01/07/2010 - (1821100-1813099-5829800), 01/10/2010 - (Devido emissão de voluntária), 01/10/2010 - (1813001-1812100), 01/12/2010 - (1811301-(CNAE's): 1811302),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 05/03/2020

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

Desenvolvida pelo Sefaz/COTEC - 2005-2012

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.222.115/0001-44

**Razão Social:** SELMAS S TELES PRODUÇÕES GRAFICA

**Endereço:** RUA GOMES DE SOUSA 460 C / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2020 a 01/04/2020

**Certificação Número:** 2020030301400520877208

Informação obtida em 05/03/2020 08:28:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO

1020190072738750



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**

**Número:** 00000555672019

**Data de expedição:** 09/12/2019 11:29:19

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICA** que possui o CNPJ **05.222.115/0001-44** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, Inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 05.222.115/0001-44

**Razão Social:** SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICA

**Endereço:** CEARA

**Número:** 419

**Bairro:**

**SETOR**

INDUSTRIAL

**Estado:** MA

**Município:** BALSAS

**Regime tributário:**

SIMPLES NACIONAL

**Data de Início de atividade:**

09/08/2002

**Código de validação:** 566E5A4738EFCC742BDD4CBB967F6600

**Data de validade da certidão:** 08/03/2020

**Finalidade:** PARA FINS DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00000555682019

Data de expedição: 09/12/2019 11:30:48

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICA** que possui o CNPJ **05.222.115/0001-44** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 05.222.115/0001-44

Razão Social: SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICA

Endereço: CEARA

Número: 419

Bairro: SETOR

INDUSTRIAL

Estado: MA

Município: BALSAS

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

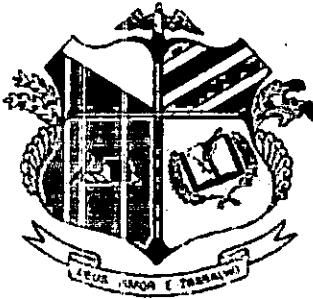
Data de início de atividade:

09/08/2002

Código de validação: 4559DA6E78DC5DC65F5EA724AFEA1597

Data de validade da certidão: 08/03/2020

Finalidade: PARA FINS DE LICITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

# 2020

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
110046032	05.222.115/0001-44	7272020104888

**RAZÃO SOCIAL**

SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICA

**NOME FANTASIA**

MUNDO GRAFICO

**LOCALIZAÇÃO**

CEARA A N° 419, SETOR INDUSTRIAL  
65800000 -BALSAS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundárias**

181309800 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

181130100 - IMPRESSAO DE JORNALIS

181130200 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS

181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**EMITIDO EM: 07/01/2020**

**VALIDADE: 31/12/2020**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**51750E8CEE9EB95B8F41BE3163F07065**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 091625/19                  Data da: 11/11/2019 17:39:47

Inscrição Estadual: 122024958                  CPF/CNPJ: 05222115000144

Razão Social: SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME

Endereço: RUA CEARÁ, 419 A CEP: 65800000

Telefone: (99)35418087                  Município: BALSAS                  UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061127/19                  Data da: 11/11/2019 17:43:34

Inscrição Estadual: 122024958                  CPF/CNPJ: 05222115000144

Razão Social: SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME

Endereço: RUA CEARÁ, 419 A CEP: 65800000

Telefone: (99)35418087                  Município: BALSAS                  UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/03/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.222.115/0001-44

Certidão nº: 191758981/2019

Expedição: 12/12/2019, às 09:59:03

Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.222.115/0001-44**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

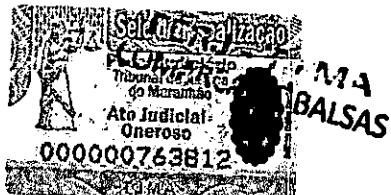


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMARCA DE BALSAS  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas **THEMISPG** e **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **SELMA S TELES PRODUÇÕES GRÁFICA**, inscrito(a) no ( ) CPF / (X) CNPJ nº 05222115/0001-44.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 7 de fevereiro de 2020.



**Joaquim Yoshito Gomes Takemoto**  
Secretário Judicial de Distribuição  
Matrícula 112995

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007

**6 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.**

**CARTÓRIO DE BALSAS**  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - tabelião e Registrador  
Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65.800-000  
2º Ofício  
Fone: (99) 3541-1115 | E-mail: [ilkeronmaxwell@outlook.com.br](mailto:ilkeronmaxwell@outlook.com.br)

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0069 | \*G12YQWLP-247552-90.\*  
Emolumentos: R\$4,40; FERC: R\$0,10

Balsas-MA, 06 de março de 2020.

*Adrielle Carvalho de Araújo*  
Verinha Paúlo de Abreu Eete  
Tabelião Substituta

*Adrielle Carvalho de Araújo*  
Escrivente Autorizada

**CARTÓRIO DE BALSAS**  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65.800-000  
2º Ofício  
Fone: (99) 3541-1115 | E-mail: [ilkeronmaxwell@outlook.com.br](mailto:ilkeronmaxwell@outlook.com.br)

Poder Judiciário TJMA. Selo: --  
AUTENT030668D9TS56KN1NH6L011,  
Data/Hora: 06/03/2020 09:05:19, Ato: 13.18,  
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:  
R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em:  
<https://selo.tjma.jus.br>



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

## **Simples Nacional - Consulta Optantes**

**Data da consulta:** 05/03/2020

### **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

**CNPJ : 05.222.115/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

**Nome Empresarial : SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICA**

### **Situação Atual**

**Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

**Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI**

### **Periodos Anteriores**

**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem**

**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem**

### **Agendamentos (Simples Nacional)**

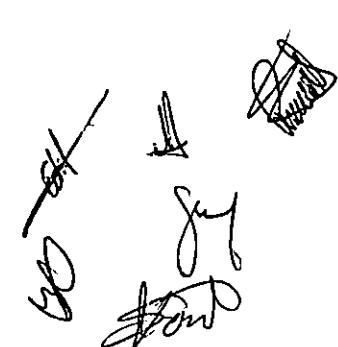
**Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem**

### **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

**Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem**

### **Eventos Futuros (SIMEI)**

**Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem**



LIVRO Nº 07

Termo de Abertura

CERTIFICO QUE A PRESENTE  
FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA  
NO VERSO

Contém este Livro Diário 57 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 1 ao N° 57 e servirá para os lançamentos referente ao período de 02/01/2018 a 31/12/2018 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa : SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME

Endereço : RUA CEARÁ, Nº 419

Bairro : SETOR INDUSTRIAL

Complemento : A

Município : BALSAS

UF : MA

CEP : 65800-000

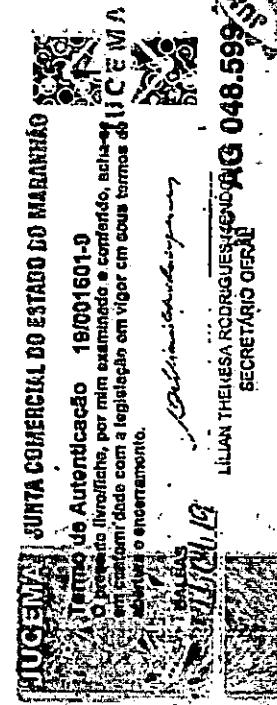
Registro na Junta : 21101289534

Data de Registro : 09/08/2002

CNPJ : 05.222.115/0001-44

Inscrição municipal : 11.004603-32

Inscrição estadual : 12.202.495-8



Balsas - MA, 02 de janeiro de 2018.

*Selma Silva Teles*  
Selma Silva Teles  
CPF: 571.864.563-91

*Antônio José Fontes Beckman*  
Antônio José Fontes Beckman  
CRC - MA: 12.407/O

Adrielle Carvalho de Araújo  
Entregante Autorizada





## SELMA S TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME

Rua Ceará, nº 419 A, Setor Industrial, Balsas - MA  
CNPJ: 05.222.115/0001-44 NIRE: 21101289534

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2018

<b>ATIVO</b>	141.286,23
<b>CIRCULANTE</b>	111.927,51
DISPONÍVEL	111.130,65
Caixa	111.130,65
CRÉDITOS	798,86
Impostos a Compensar	798,86
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	29.358,72
IMOBILIZADO	29.358,72
Maquinhas e Equipamentos	35.120,08
Moveis e Utensílios	2.960,55
Computadores e Periféricos	2.466,12
(-) Depreciações Acumulada	-11.188,03
<b>PASSIVO</b>	141.286,23
<b>CIRCULANTE</b>	16.279,54
Obrigações Fiscais a Recolher	5.869,01
Obrigações Sociais a Pagar	10.410,53
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	125.008,69
CAPITAL SOCIAL	75.000,00
Capital Social Integralizado	75.000,00
LUCROS ACUMULADOS	50.006,69
Lucros Acumulados	50.006,69

Selma S Teles Produções Gráfica - ME  
CNPJ: 05.222.115/0001-44

Antonio Jose Fontes Beckman  
CRC - MA: 12.407/O

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 12:12 SOB N° 20190283238.  
PROTOCOLO: 190283238 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901709860. NIRE: 21101289534.  
SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/04/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



### SELMA S TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME

Rua Ceará, nº 419 A, Setor Industrial, Balsas - MA  
CNPJ: 05.222.115/0001-44 NIRE: 21101289534

### DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.2018

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>312.226,57</b>
Prestação de Serviços	312.226,57
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>24.599,10</b>
Simples Nacional s/Faturamento	24.599,10
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>287.626,47</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>110.809,56</b>
Custo dos Serviços Prestados	110.809,56
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>176.816,91</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>138.846,37</b>
Gastos com Pessoal	131.554,01
Despesas Gerais	8.995,66
Despesas Financeiras	296,70
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>37.970,54</b>

*Selma S. Teles*  
Selma S. Teles Produções Gráfica - ME  
CNPJ: 05.222.115/0001-44

*Antonio Jose Fontes Beckman*  
CRG - MA: 12.407/0

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 12:12 SOB N° 20190283238.  
PROTOCOLO: 190283238 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901709860. NIRE: 21101289534.  
SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRAFICA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/04/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



### SELMA S TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME

Rua Ceará, nº 419 A, Setor Industrial, Balsas - MA

CNPJ: 05.222.115/0001-44 NIRE: 21101289534

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2018

	Capital Realizado	Resultados Acumulados	Total
Saído em 31.12.2017	75.000,00	57.598,15	132.598,15
Distribuição de Lucros	0,00	(45.560,00)	(45.560,00)
Resultado do Exercício	0,00	37.970,54	37.970,54
Saldos em 31.12.2018	75.000,00	50.008,69	125.008,69

Balsas-MA, 31 de Dezembro de 2018

*Selma S Teles*  
Selma S Teles Produções Gráfica - ME  
CNPJ: 05.222.115/0001-44

*Antônio José Rantes Beckman*  
CRF-MA: 12.407/0

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 12:12 SOB N° 20190283238.  
PROTÓCOLO: 190283238 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901709860. NIRE: 21101289534.  
SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/04/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**JUCEMA**

**DEMONSTRATIVO DOS INDICES DE LIQUIDEZ POSIÇÃO 31/12/2018**

<b>INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>	<u>AC</u>	<u>111.927,51</u>	
	<u>PC</u>	<u>16.279,54</u>	<b>6,88</b>

<b>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	<u>AC</u>	<u>111.927,51</u>	
	<u>PC+PNC</u>	<u>16.279,54</u>	<b>6,88</b>

<b>INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL</b>	<u>PC+PNC</u>	<u>16.279,54</u>	
	<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>141.286,23</u>	<b>0,12</b>

Balsas-MA, 31 de Dezembro de 2018

*Selma S. Teles*  
**Selma S. Teles Produções Gráfica - ME**  
 CNPJ: 05.222.115/0001-44

*Antonio José F. Beckman*  
**CRC/MA 12.407/O**

<b>CARTÓRIO DE BALSAS</b> 2º Ofício	Ikerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000 Fone: (91) 3541-4165 - E-mail: atendimentoc@cartorioebalsas.com.br
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé! *0069 *G12YQWLW-247552-90. Emolumentos: R\$4,40; FERC: R\$0,10 <i>Adrielle Carvalho de Araújo</i> <i>Verinha Paula de Abreu Leite</i> <i>Tabelião Substituta</i>	
<b>CARTÓRIO DE BALSAS</b> 2º Ofício	Ikerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000 Fone: (91) 3541-4165 - E-mail: atendimentoc@cartorioebalsas.com.br
Poder Judiciário TJMA. Selo: <b>AUTENT030668GFVNHYBMLBW1U294</b> Data/Hora: 06/03/2020 09:05:18, Ato: 13.18. Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em: <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a>	

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

LIVRO Nº 07

Termo de Encerramento

CERTIFICO QUE A PRESENTE  
FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA  
NO VERSO

Contém este Livro Diário 57 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N° 1 ao N° 57 e serviu para os lançamentos referente ao período de 02/01/2018 a 31/12/2018 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa : SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME

Endereço : RUA CEARÁ, Nº 419

Bairro : SETOR INDUSTRIAL

Complemento : A

Município : BALSAS

UF : MA

CEP : 65800-000

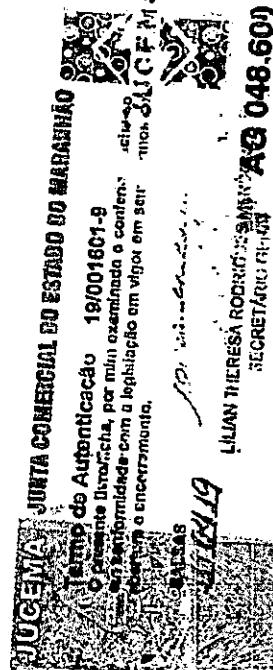
Registro na Junta : 21101289534

Data de Registro : 09/08/2002

CNPJ : 05.222.115/0001-44

Inscrição municipal : 11.004603-32

Inscrição estadual : 12.202.495-8



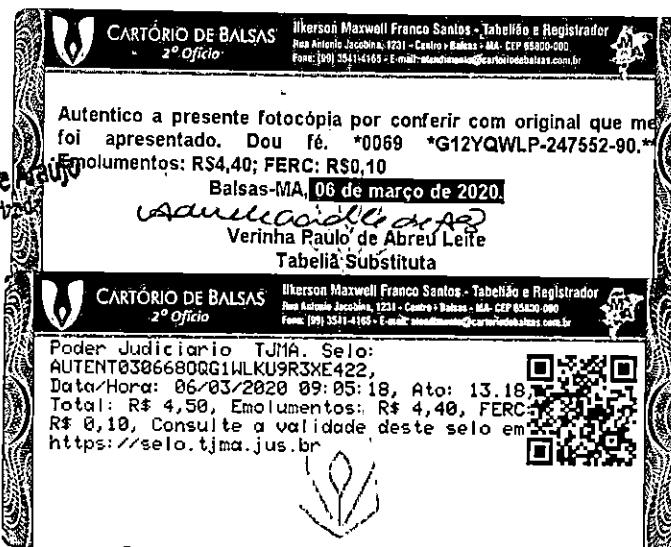
Balsas - MA, 31 de dezembro de 2018.

*Selma S. Teles*  
Selma S. Teles  
CPF: 571.864.563-91

*Antônio José Fontes Beckman*  
Antônio José Fontes Beckman  
CRC - MA 12.407/O

*lilian* *lilian art*

Adrielle Carvalho de Araújo  
Escrevente Autorizada





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ANTONIO JOSÉ FONTES BECKMAN  
REGISTRO..... : MA-012407/O-7  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 656.861.013-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/12/2019 as 14:19:47.

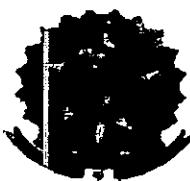
Válido até: 10/03/2020.

Código de Controle: 7554.6754.1383.9264.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

X

ant  
Florat  
JF  
D  
1/1

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2019/00004823  
Nome: ANTONIO JOSÉ FONTES BECKMAN CPF: 656.861.013-63  
CRC/UF n.º MA-012407/0 Categoria: CONTADOR  
Validade: 10.03.2020  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 656.861.013-63 Controle : 6865.6179.6806.7120

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

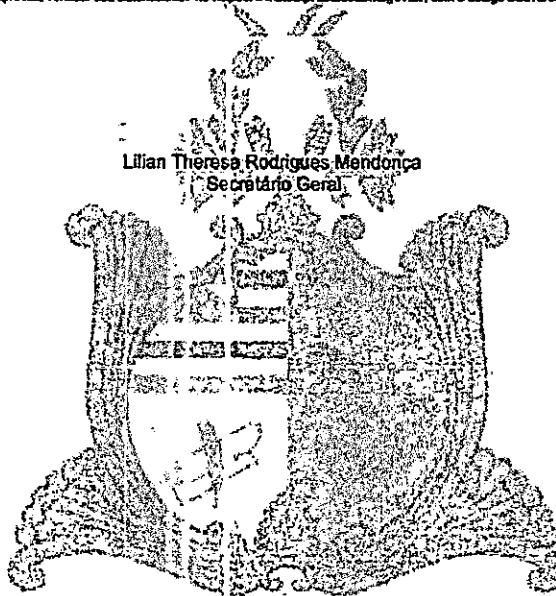
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME			Protocolo: MAC1900430010
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Seda) 211012200534	CPF 05.222.115/0001-44	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/08/2002	Ínicio de Atividade 02/08/2002
Endereço Completo: Rua CEARÁ, Nº 419, A, SETOR INDUSTRIAL-Bates/MA- CEP65800-000			
Objeto 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 1811-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNALS; 1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS 1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO			
Capital R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)			Porto ME (Microempresa)
Mês Arquivamento Data 15/04/2019	Número 20190263238	Abertura 223 / 223 - BALANCO	Estado ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SELMA SILVA TELES Identidade: 00000730 Estado civil: VIUVO(A)			
CPF: 571.864.563-91 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2020, às 14:13:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplesmaranhao.gov.br>, com o código G3UKJSGB.



MAC1900430010



Lilian Thessa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

**CERTIDÃO ESPECÍFICA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>	<b>Protocolo: MAC1900430062</b>		
NIRE 21101289534 CNPJ 05.222.115/0001-44	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
<b>Endereço Completo CEARÁ, Nº 419, A, SETOR INDUSTRIAL - Balsas/MA - CEP 65800-000</b>			
<b>Arquivamentos Postiores</b>			
to	Número	Data	Descrição
223	20190283238	15/04/2019	BALANCO
223	20180093053	13/03/2018	BALANCO
002	20170302032	14/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170073793	16/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170248437	03/02/2017	BALANCO
223	20160249953	25/02/2016	BALANCO
223	20151273626	04/09/2015	BALANCO
223	20140874933	05/01/2015	BALANCO
223	20140040340	21/01/2014	BALANCO
002	20060278560	18/08/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20020250126	09/08/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101289534	09/08/2002	INSCRIÇÃO

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão ter sido emitida automaticamente em 03/01/2020, às 14:11:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AH1DOSA4.



MAC1900430062

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0003-62

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para construir documento idôneo de habilitação juntos a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a Empresa: **SELMA S. TELES PRODUÇOES GRÁFICA**, inscrita no CNPJ: 05.222.115/0001-44, estabelecida em Balsas, Estado do Maranhão, com sede na Rua Ceará, nº 419, A, Setor Industrial, **Demonstrou Idoneidade e Capacidade Técnica no Fornecimento de Materiais Gráficos**, para este município, fazendo-o com eficiência, responsabilidade respeito aos dispositivos legais pertinentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 05 de Março de 2020.

*Neiva Maria de Arruda Leda Jorge*  
Neiva Maria de Arruda Leda Jorge

CPF: 64696960315

Secretaria Municipal de Administração

*Neiva M. de Arruda L. Jorge*  
Neiva M. de Arruda L. Jorge  
Secretaria de Administração  
Portaria: 002/2017  
CPF: 646.969.603-15

*CONFERE COM ORIGINAL*  
Rubens Moura Fernandes  
Membro da CPL  
CPF: 051.816.683-05

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

**201900000080**

**CERTIFICADO**

1020190072737221



Data e Hora da Emissão

**05/12/2019 14:13:53**

Código de Verificação

EAD97158.C138.S792.FA134.FB0.1.A57.6SP3

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA**

CPF / CNPJ: **05.222.115/0001-44**

Inscrição Municipal: **1100460332**

Endereço: **CEARA 419 A - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**

UF: **MA** Email: **mary\_zany@hotmail.com**

Telefone: **(99) 35417704**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTES**

CPF/CNPJ: **01.577.844/0001-62**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AN. CANAA - BAIRRO CENTRO - CEP: 65978000**

Município: **SAO PEDRO DOS CRENTES**

UF: **MA** Email: **joquebedeneres5@hotmail.com**

Telefone: **(99) 36041016**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO DE CAPAS DE PROCESSO	1.500	1,00	1.500,00
TRIBUTÁVEL	CONFECÇÃO DE CARIMBO 4812	1	55,00	55,00
TRIBUTÁVEL	CONFECÇÃO DE CARIMBO 4811	1	45,00	45,00

PIS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):

**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.600,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 1.600,00**

Alíquota:

**2,61%**

Valor do ISS:

**R\$ 41,76**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador**

Local de Prestação do Recolhimento: **BALSAS / MA**

Atividade: **ISS A RECOLHER**

Serviço: **181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**

Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL**

Mês de

**12/2019**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019  
TERMO DE CONTRATO N° 086/2019**

**CONTRATO N° 086/2019. Contratação de empresa para fornecimentos de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Pedro dos Crentes - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e, de outro lado a empresa **SELMA SILVA TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME**, estabelecida à Rua Ceara nº 419, na cidade de Balsas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.222.115/0001-44** e Inscrição Estadual nº **12.202.495-8**, neste ato representada pela Sra. **SELMA SILVA TELES**, brasileira, portadora do documento RG nº **000005050593-9** e CPF nº **471.864.563-91**, doravante designada simplesmente "CONTRATADA" e, de conformidade com os elementos constantes no Pregão Presencial N° 013/2019 e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato **Contratação de empresa para fornecimentos de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município**, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO** - A presente LICITAÇÃO tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimentos de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município**, em conformidade com anexo I - Termo de referência.

§ 1º - Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado Edital do Pregão Presencial N° 013/2019 e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

**CLÁUSULA II - DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 - A presente contratação dá-se sob o regime de fornecimento menor preço por Item.

2.2 - Os produtos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, em conformidade com a solicitação, da prefeitura ou secretaria requisitante dos produtos.

2.3 - No curso do fornecimento do objeto contratual caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, neste contrato.

2.3.1 - A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

2.3.2 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

2.3.3 - A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências, negligências, falhas ou vícios porventura resultantes do fornecimento, para imediata correção ou



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

reparação, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o fornecimento e decisões que a CONTRATADA não der causa.

**CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO** - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2019, observando a seguinte classificação orçamentária:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.361.0403.2-033 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**09 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
10.302.0210.2045 - Manutenção do Sistema de Saúde  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.1002.2-048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**11 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

08.244.0130.2054 - Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS** - O CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento dos produtos, os preços firmes e irrealistáveis consignados na **CLÁUSULA I - DO OBJETO**, deste instrumento contratual.

§ 1º - Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas ocorridas na prestação, tais como e sem se limitar a: custos com viagens, alimentação, hospedagens necessárias, deslocamentos, honorários, lucro e demais bonificações, impostos, seguros, encargos, além de outros custos pessoais ou empresariais que incidirem sobre a fornecimento do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

§ 2º - Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 36.115,47 (trinta e seis mil, cento e quinze reais e quarenta e sete centavos), considerando os preços dos produtos até 31/12/2019.

**CLÁUSULA V - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

5.1 - O Município de São Pedro dos Crentes - MA, pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada, devendo o Contratado emitir notas fiscais/fatura em parcelas mensais, com pagamentos efetuados em conformidade, no prazo de até 10 (dez) dias contados da entrega do faturamento, mediante a apresentação de Relatório e da Nota fiscal, cuja fatura terá seu débito autorizado junto à tesouraria na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.3 - Somente será efetuado o pagamento mediante:

- a) Certidão Negativa de regularidade fiscal e trabalhista;

5.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.6 - A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acréscidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste Edital.

5.7 - Os pedidos de reajuste de preços e de readequação por desequilíbrio deverão ser apresentados por escrito e acompanhado de documentos pertinentes, para análise e dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através do Protocolo Geral.

5.8 - A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimo ou supressões do fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo ou do valor da proposta.

5.9 - Em caso de renovação do contrato, por período iguais ou superiores a doze meses, a critério da administração e caso haja interesse do contrátrado, o mesmo manterá o mesmo objeto da presente licitação e do contrato já em vigor, o qual será reajustado pelo INPC dos últimos doze meses que antecederam a renovação, ou outro índice que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO** - O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em especial por:

- I) Cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- II) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial, sem prévia anuência ou autorização escrita da CONTRATANTE;
- III) Inobservância às características para cumprimento do objeto contratual;
- IV) Reiteração de falhas no cumprimento das obrigações;
- V) Declaração de falência e concordata da CONTRATADA, ou mesmo a insolvência da Administração Municipal, assim como da CONTRATADA;
- VI) Interrupção da prestação dos serviços, sem justa causa ou sem autorização da CONTRATANTE; e
- VII) Lentidão no fornecimento, que possa dar margem ao descumprimento de prazos ou prejuízos aos serviços da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro** – Em havendo insatisfação com a qualidade dos produtos e materiais fornecidos pela CONTRATADA, ficará a critério da Administração Municipal rescindir o presente contrato mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, período em que a CONTRATADA continuará responsável pelo fornecimento dos produtos e a Administração Municipal pelo pagamento do fornecimento no período subsequente ao aviso.

**Parágrafo Segundo** – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento poderá ser reconsiderada, ou aplicada no todo ou em parte, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**Parágrafo Terceiro** – Rescindido o presente Contrato por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE entregará o objeto deste instrumento a quem ela julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

**Parágrafo Quarto** – A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

VIII) Nas demais hipóteses previstas em Lei, de acordo com o artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES** - Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e nos seguintes casos:

I - Multa diária: pelo não cumprimento do objeto deste contrato, no valor de 1% (um por cento) ao dia do valor anual estimado contratado, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a incidência a cinco dias.

II - Multa: caso ocorra a suspensão parcial ou definitiva do fornecimento, a contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor GLOBAL da contratação.

III - Multa: por recusa em assinar o contrato, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato atualizado, observando o "caput" do artigo 81, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IV - O montante da multa poderá, a critério da Secretaria Municipal Finanças, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.

V - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por prazo de até 5 (cinco) anos.

**CLÁUSULA VIII - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL** – A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial N° 013/2019, e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão deste contrato e responder pelas penalidades previstas.

**CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente CONTRATO até 31 de dezembro de 2019, contados do primeiro dia útil subsequente ao da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos anuais, iguais e sucessivos, por intermédio de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, computando-se o primeiro período da contratação.

**CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Para a boa e cabal execução do presente contrato, obriga-se, ainda, a CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

- a) Fornecer dos os produtos/materiais descritos no Termo de Referencia, observados os prazos de validade e entrega;
- b) A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- d) Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- e) Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos;
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidirem ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vencidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ou fornecimento dos produtos;
- h) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos materiais;
- j) Comunicar por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- k) Substituir, imediatamente qualquer bem que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte;
- l) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas neste Termo de Referência;
- m) Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;
- n) A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e sua comunicação caso ocorra algum fato impeditivo, sob risco de incorrer as penalidades legais.

**CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - Obriga-se o CONTRATANTE a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b) Designar profissionais, para na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento/execução do serviço objeto do contrato;
- c) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- f) Receber e conferir o objeto;
- g) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;



  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;  
i) Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços.

**CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE** - Durante o prazo de duração do contrato, a **CONTRATANTE** designa o Secretário Municipal de Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber mensalmente os serviços, mediante competente atestado, dispensado o recebimento provisório por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados.

**CLÁUSULA XIII - DO FORO** - As partes elegem do Foro da Comarca de Balsas - MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de Maio de 2019.

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**  
**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
**SELMA SILVA TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME**  
**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** SELMA SILVA TELES

**Nome** \_\_\_\_\_

**CPF** \_\_\_\_\_

**Nome** \_\_\_\_\_

**CPF** \_\_\_\_\_



**TASSO FRAGOSO**  
*Honestidade e Transparéncia*

CNPJ: 06.997.563/0001-82

Av. Santos Dumont s/n - Centro - Fone: 99 3543-1160  
Cep: 65.820-000 - Tasso Fragoso - MA

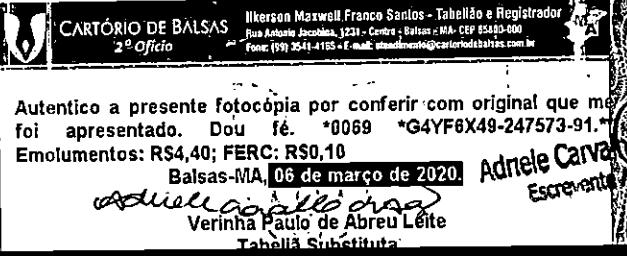
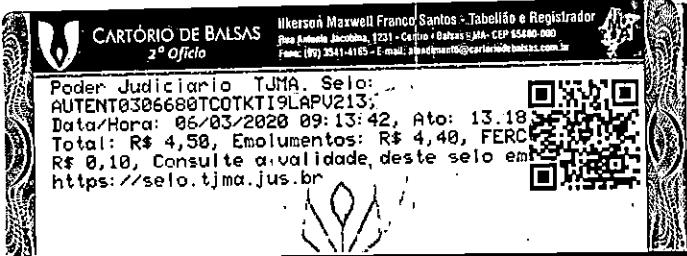
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE TASSO FRAGOSO - MA, Pessoa jurídica de direita publico, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82 com sede a Av Santos Dumont s/nº Centro Tasso Fragoso -MA atesta para os devidos fins que a Empresa: **Selma S Teles Produções Gráfica**, com sede na Rua Ceará nº 419, A Setor Industrial, sob CNPJ nº 05.222.115/0001-44 a empresa supracitada está apta ao fornecimento de Materiais Gráficos, cosntantes neste processo em epígrafe.

Atesto ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

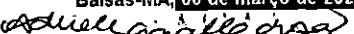
Tasso Fragoso-MA, 20 de Março de 2019

  
**Igor Ribeiro Santos**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoal  
Portaria: 003/2018  
Prefeitura de Tasso Fragoso-MA



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0069 \*G4YF8X49-247573-91\*\*  
Emolumentos: R\$4,40; FERC: R\$0,10

Balsas-MA, 06 de março de 2020.



Verinha Paulo de Abreu Leite

Tabellaria Substituta

  
Adrielle Carvalho de Araújo  
Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota  
**201900000030**

**CERTIFICADO**  
1020190072719319

Data e Hora da Emissão  
**05/11/2019 10:35:19**

Código de Verificação  
**342D.C25EED1F.FAFA.9AAF.7E1F.818E.9AC9**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA**

CPF / CNPJ: **05.222.115/0001-44**

Inscrição Municipal: **1100460332**

Endereço: **CEARA 419 A - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**

UF: **MA** Email: **mary\_zany@hotmail.com**

Telefone: **(99) 35417704**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE TASSO FRAGOSO**

CPF/CNPJ: **97.551.531/0001-04**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AV SANTOS DUMONT 704 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65820970**

Município: **TASSO FRAGOSO**

UF: **MA** Email: **prefeturatasso.controle@gmail.com**

Telefone: **(99) 35433115**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CAPAS DE PROCESSO	1,000	0,89	890,00
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO DE BLOCOS LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO	70	11,77	823,90
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO DE BLOCOS REQUISIÇÃO DE EXAMES	80	11,22	897,60
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO DE BLOCOS RECEITUÁRIO	200	9,26	1.852,00
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO DE BLOCOS FICHA GERAL	50	11,22	561,00
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO DE BLOCOS RECEITUÁRIO B-2	50	13,97	698,50

PIS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):

**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.823,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 5.823,00**

Alíquota:

**2,61%**

Valor do ISS:

**R\$ 151,98**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Local de Prestação do Recolhimento: BALSAS / MA

Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL

Mês da

**11/2019**

Atividade: ISS A RECOLHER

181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Serviço: 1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota  
**201900000096**

**CERTIFICADO**  
102019007274747

Data e Hora da Emissão

**26/12/2019 16:37:30**

Código de Verificação

**98BD.B6A5.9121.454E.5792.985F.CCDF.D029**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA**

CPF / CNPJ: **05.222.115/0001-44**

Inscrição Municipal: **1100460332**

Endereço: **CEARA 419 A - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**

UF: **MA**

Email: **mary\_zany@hotmail.com**

Telefone: **(99) 35417704**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

CPF/CNPJ: **06.997.563/0001-82**

Inscrição Municipal:

Endereço: **SANTOS DUMONT S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 00000000**

Município: **BALSAS**

UF: **MA**

Email:

Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CALENDÁRIOS	1.000	2,25	2.250,00
TRIBUTÁVEL	CONVITES	350	1,60	560,00
TRIBUTÁVEL	ENCADENAÇÕES	500	4,05	2.025,00
TRIBUTÁVEL	PLASTIFICAÇÕES	100	3,03	303,00
TRIBUTÁVEL	CAPAS DE PROCESSO	3.000	1,00	3.000,00
TRIBUTÁVEL	COPIA (XEROX) COLORIDA TAM A4	800	0,50	400,00

PIS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):

**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.538,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 8.538,00**

Alíquota:

**2,61%**

Valor do ISS:

**R\$ 222,84**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador**

Local de Prestação do Recolhimento: **BALSAS / MA**

Atividade: **ISS A RECOLHER**

Serviço: **181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**

**1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA,**

1960-1961  
1961-1962  
1962-1963  
1963-1964  
1964-1965  
1965-1966  
1966-1967  
1967-1968  
1968-1969  
1969-1970  
1970-1971  
1971-1972  
1972-1973  
1973-1974  
1974-1975  
1975-1976  
1976-1977  
1977-1978  
1978-1979  
1979-1980  
1980-1981  
1981-1982  
1982-1983  
1983-1984  
1984-1985  
1985-1986  
1986-1987  
1987-1988  
1988-1989  
1989-1990  
1990-1991  
1991-1992  
1992-1993  
1993-1994  
1994-1995  
1995-1996  
1996-1997  
1997-1998  
1998-1999  
1999-2000  
2000-2001  
2001-2002  
2002-2003  
2003-2004  
2004-2005  
2005-2006  
2006-2007  
2007-2008  
2008-2009  
2009-2010  
2010-2011  
2011-2012  
2012-2013  
2013-2014  
2014-2015  
2015-2016  
2016-2017  
2017-2018  
2018-2019  
2019-2020  
2020-2021  
2021-2022  
2022-2023  
2023-2024  
2024-2025  
2025-2026  
2026-2027  
2027-2028  
2028-2029  
2029-2030  
2030-2031  
2031-2032  
2032-2033  
2033-2034  
2034-2035  
2035-2036  
2036-2037  
2037-2038  
2038-2039  
2039-2040  
2040-2041  
2041-2042  
2042-2043  
2043-2044  
2044-2045  
2045-2046  
2046-2047  
2047-2048  
2048-2049  
2049-2050  
2050-2051  
2051-2052  
2052-2053  
2053-2054  
2054-2055  
2055-2056  
2056-2057  
2057-2058  
2058-2059  
2059-2060  
2060-2061  
2061-2062  
2062-2063  
2063-2064  
2064-2065  
2065-2066  
2066-2067  
2067-2068  
2068-2069  
2069-2070  
2070-2071  
2071-2072  
2072-2073  
2073-2074  
2074-2075  
2075-2076  
2076-2077  
2077-2078  
2078-2079  
2079-2080  
2080-2081  
2081-2082  
2082-2083  
2083-2084  
2084-2085  
2085-2086  
2086-2087  
2087-2088  
2088-2089  
2089-2090  
2090-2091  
2091-2092  
2092-2093  
2093-2094  
2094-2095  
2095-2096  
2096-2097  
2097-2098  
2098-2099  
2099-20100



## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 06.997.563/0001-82

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160

**CONTRATO Nº 048/2019.**

Processo Administrativo nº 012/2019\_PMTF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP -PMTF

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA, ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO E A EMPRESA  
SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, Cep 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberta Cleidson Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 142428930 SSP/MA, CPF nº 407.566.533-04, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA**, situada na Rua Ceará, 419, Setor Industrial, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.222.115/0001-44, neste ato representada pela Sócia, Sra. Selma Silva Teles, RG nº 0000050593-9 e CPF nº 571.864.563-91, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 04/17, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

### **Cláusula primeira – Do objeto:**

1.1 O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, o fornecimento de material gráfico de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

### **Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que

#### **PRELITERA MUNICIPAL**

CNPL# 0632563\0001-82



Av. São Domingos s/nº - Centro - CEP: 69.850-000 - Fone: 96 3643 2160

PHOTOGRAPHIC MATERIAL NO. 002/S010 - SRB-BMTR  
ADMINISTRATIVE NO. 013/S010 - BUREAU OF INVESTIGATION

**SELMAS JELSES PRODUCOES GRAFICAS**  
PREFATURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO E A EMPRESA  
MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MV ATIVARES DU  
CONSELHO DE FORMACIONE DO CENTRO DE CULTURA U

Guruver Birla - No object

o que se considera é que não pode ser base da constituição o entendimento de que a Constituição Nacional só

Ենթադրությունը կատարվել է առաջին անգամ 1995 թվականի հունվարի 1-ին՝ առաջարկությունը ստուգական պահումում առաջարկվելու ժամանակաշրջանում:



## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 06.997.563/0001-82

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160

14	ATAS DE RESULTADOS FINAIS 1º AO 9º ANO	BL	65	R\$ 9,50	R\$ 304,00	75gms Chambr II
15	ATAS DE RESULTADOS FINAIS 5º A 8º SERIE	BL	50	R\$ 9,50	R\$ 237,50	75gms Chambr II
16	BOLETIM DE 1ª A 4ª SERIE	UND	800	R\$ 1,20	R\$ 480,00	Chambr II / off set
17	BOLETIM ENSINO FUNDAMENTAL -EJA	UND	800	R\$ 1,20	R\$ 480,00	Chambr II / off set
18	BOLETIM 6º AO 9º ANO	UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 600,00	Chambr II / off set
19	BOLETIM DE 1º AO 5º ANO	UND	2100	R\$ 1,20	R\$ 1.260,00	Chambr II / off set
20	BOLETIM EDUCAÇÃO INFATIL	UND	1500	R\$ 1,20	R\$ 900,00	Chambr II / off set
21	DIARIOS DE 1º AO 5º - EJA	UND	200	R\$ 9,80	R\$ 980,00	75gms Chambr II
22	DIARIOS DE 1º AO 5º ANO FUNDAMENTAL	UND	300	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00	75gms Chambr II
23	FICHA DE HISTORICO ESCOLAR	BL	100	R\$ 9,50	R\$ 475,00	75gms Chambr II
24	FICHA DEFREQUENCIA	UND	2500	R\$ 0,33	R\$ 412,50	75gms Chambr II
25	CERTIFICADOS COLORIDOS	UND	1500	R\$ 1,60	R\$ 1.200,00	Couche 250g
26	ENCADERNAÇÕES	UND	1000	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00	Aspiral
27	PLASTIFICAÇÕES	UND	1000	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00	Plastil
28	COPIA (XEROX) - COLORIDA TAM A4	UND	6000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00	75gms Chambr II
29	COPIA (XEROX) - PRETO TAM A4	UND	6000	R\$ 0,22	R\$ 660,00	75gms Chambr II

### 3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e resarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

Page 3 of 10

وَالْمُؤْمِنُونَ الْمُؤْمِنُونَ الْمُؤْمِنُونَ الْمُؤْمِنُونَ الْمُؤْمِنُونَ

#### Gebruiksgerechtigheid en recht

0255-0143(199409)10:3;1-2;CD-R:00000000000000000000000000000000

1920-1921

# JASIS COMM AUTOMATION



## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 06.997.563/0001-82

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160

couver, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

### *Cláusula terceira - Do valor contratual:*

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 43.060,00 (quarenta três mil reais e sessenta centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITE M	DESCRÍCÃO	UN D	QUAN T	V.UNIT	V TOTAL	
1	CAPAS DE PROCESSO	UND	3000	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00	Chambril / offset
2	DIARIOS PRE ESCOLAR	UND	2000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00	75gms Chambril
3	DIARIOS 1º AO 5º ANO EJA	UND	80	R\$ 9,80	R\$ 392,00	75gms Chambril
4	CERTIFICADOS	UND	800	R\$ 1,30	R\$ 520,00	Couche 250g
5	DIARIOS DE 6º AO 9º ANO EJA	UND	700	R\$ 9,80	R\$ 3.430,00	75gms Chambril
6	ATAS DE RESULTADOS FINAIS - EJA	BL	100	RS 11,90	RS 595,00	75gms Chambril
7	ATAS DE RESULTADOS FINAIS PRE ESCOLAR	BL	100	RS 11,90	RS 595,00	75gms Chambril
8	MOVIMENTO MENSAL - II	BL	100	RS 11,90	RS 595,00	75gms Chambril
9	CAPAS DE DOSSIÊ - ENSINO FUNDAMENTAL	UND	3000	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00	Chambril / offset
10	FICHAS DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL	UND	2000	R\$ 8,45	R\$ 8.450,00	75gms Chambril
11	MOVIMENTO MENSAL	BL	50	RS 9,50	RS 237,50	75gms Chambril
12	CONTROLE DE MATRÍCULA INICIAL	BL	100	RS 9,50	RS 475,00	75gms Chambril
13	ATAS DE RESULTADOS FINAIS 1ª A 4ª SÉRIE	BL	35	RS 9,50	RS 161,50	75gms Chambril

卷之三

100% 12,136,000 (representing 9,162,000 shares of common stock)

SYNTHETIC POLY(URIDYLIC ACID).

00737449 - 000-000-0000 - 00000000000000000000000000000000

卷之三

## МІСЦЕВУ МІСЦЬУ



## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 06.997.563/0001-82

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso.

### *Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:*

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA, classificada conforme abaixo especificado:

EMPENHÓ Nº	DATA: 06.05.2019	
ORGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	UNIDADE - 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE	
12.361.0012.2-056 Funcionamento do Ensino Fundamental	Manutenção	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

### *Cláusula quinta – Da vigência:*

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2019).

### *Cláusula sexta – Da forma de fornecimento, prazo e local de entrega e garantia dos produtos:*

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta administração pública.

# PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 06.034.643/0001-83



PREFEITURA

Gabinete - Gabinete - Gabinete - Fone: 3843-1760

A. S.

Este ato é expedido no dia 10 de junho de 2003, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, Brasil, para o Sr. José da Silva, nascido em 10 de junho de 1940, residente na Rua das Flores, nº 100, bairro Vila Madalena, São Paulo, SP, que se encontra no cargo de Presidente da Comissão de Desenvolvimento Social do Distrito de Vila Madalena, e que, por meio da assinatura de seu nome, autoriza a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para que conste que é presidente da referida comissão.

São Paulo, 10 de junho de 2003. O presidente da comissão, José da Silva.

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Social do Distrito de Vila Madalena, José da Silva.

Este ato é expedido no dia 10 de junho de 2003, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, Brasil, para o Sr. José da Silva, nascido em 10 de junho de 1940, residente na Rua das Flores, nº 100, bairro Vila Madalena, São Paulo, SP, que se encontra no cargo de Presidente da Comissão de Desenvolvimento Social do Distrito de Vila Madalena, e que, por meio da assinatura de seu nome, autoriza a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para que conste que é presidente da referida comissão.

São Paulo, 10 de junho de 2003. O presidente da comissão, José da Silva.

Este ato é expedido no dia 10 de junho de 2003, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, Brasil, para o Sr. José da Silva, nascido em 10 de junho de 1940, residente na Rua das Flores, nº 100, bairro Vila Madalena, São Paulo, SP, que se encontra no cargo de Presidente da Comissão de Desenvolvimento Social do Distrito de Vila Madalena, e que, por meio da assinatura de seu nome, autoriza a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para que conste que é presidente da referida comissão.

José  
da Silva

Assinado: José da Silva

10/06/2003



## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 06.997.563/0001-82

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160

6.2. Os produtos deverão ser entregues no máximo em 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no município de Tasso Fragoso - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

### *Cláusula sétima - Do pagamento:*

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

JF

AT  
Domingos  
JF

# PRIMERIA MUNICIPAL

23 1000\cdot \vartheta \cdot \vartheta \cdot 0,0004 = 940

202863 02245

Avt. 20 - Gmundenstraße 10 - 6020 Linz - Tel. 0732/250-000 - Telex: 09 3843 FTAO

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

"Johnson's (c) of the 1 job operation identifies no one  
with the name of Johnson, and the name of Johnson does  
not appear in the records of the Bureau of Internal Revenue  
or the Social Security Administration. The name of Johnson  
is also not listed in the telephone book for the city of New York.

1900-1901. The following table gives the number of registered voters in each county, the total number of registered voters in the state, the percentage of registered voters in each county, the percentage of registered voters in the state, and the percentage of registered voters in each county as compared with the percentage of registered voters in the state.

and the following year he was appointed to the faculty of the University of Michigan, where he remained until 1900.

Die folgenden Zeilen sind die 67. und 68. Zeile des Prologus der *Historia Regum Britanniae* von Gildas. Sie beschreiben die Eroberung Britanniens durch die Römer unter Kaiser Claudius im Jahr 43 n. Chr. Der Prologus ist in lateinischer Sprache verfasst und enthält einige archaische Formen, die in der modernen Übersetzung berücksichtigt werden.

reduces it to a virtual nothingness, and then it is laid upon the ground, and the laborer, too weary to continue his work, sits down to rest. The man who has labored all day, and who has not been able to get even a morsel of food, is compelled to go to bed without having had a single morsel of food.

### Aliphatic



## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 06.997.563/0001-82

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco: Brasil

7.2.2. Agência: 0895-8

7.2.3. Conta - corrente: 17.806-3

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de

-5-

THERMOPHILIC BACTERIA

1970-1971 - 1000000

• 7 • 1961/2 8

1. *Introduction*

1393-1414

550

وَمِنْ أَنْتَ مُصَرِّحٌ بِهِ وَأَنْتَ تَعْلَمُ بِهِ فَلَا يَرَى  
كُلُّ إِنْسَانٍ إِلَّا مَا كَانَ يَعْمَلُ إِنَّمَا يَرَى  
مَا أَنْشَأَ اللَّهُ لِلنَّاسِ إِنَّمَا يَرَى مَا  
أَنْشَأَ اللَّهُ لِلنَّاسِ إِنَّمَا يَرَى

$\hat{P} = 10 \times 10^6 \times 1.744962 \times 10^{-1}$

[...] *l'ordre d'opérations* dans lequel il faut faire les choses.

卷之三

Digitized by srujanika@gmail.com

Digitized by srujanika@gmail.com

СИБУР ОСНОВА 293 (6.001-95)

# JACOBINUM ASTRONOMIA



## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 06.997.563/0001-82

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160

validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
- 7.8. A documentação exigida no item 7.1.8 deste instrumento "Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS", poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.1.1 "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

### *Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:*

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

### *Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:*

81





## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 06.997.563/0001-82

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

### *Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:*

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### *Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:*

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

### *Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:*

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual



## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 06.997.563/0001-82

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160

apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso.

### *Cláusula décima terceira - Da alteração contratual:*

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

### *Cláusula décima quarta - Da fiscalização:*

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

### *Cláusula décima quinta - Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:*

15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 06.997.563/0001-82

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160

- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a(s)

**LAURENCE AND LESTER**

SU-1070\Sub. 702 - 071107

JAN 2023

Digitized by srujanika@gmail.com

13

120  $\times$  120 mm. (100 mm.  $\times$  100 mm.)  $\times$  100 mm. (100 mm.  $\times$  100 mm.)

Chap. 1. 1

<sup>1</sup> See also the discussion of the relationship between the two in the section on "The Nature of the State" above.

1966-1967 1967-1968 1968-1969 1969-1970 1970-1971 1971-1972

It is the objective of the present paper to examine the effect of the  
magnitude of the initial error on the numerical solution.

and the other two were in the same condition as the first.

Digitized by srujanika@gmail.com

2010-01-01 00:00:00 2010-01-01 00:00:00

On 12 August 2019 the Board of Directors of the Bank of  
Russia issued a resolution to accept the application for  
the admission of the Central Bank of the Republic of  
Kosovo as a member of the Association of Central Banks  
of the Commonwealth of Independent States.

in the following manner: The first two digits represent the month, the next two the day, and the last four the year.

On the other hand, the information about the general structure of the system is obtained by the analysis of the corresponding elements of the system.



  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.997.563/0001-82

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160

produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

**15.3.11.** Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

**15.3.12.** Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

**15.4.** Constituem responsabilidades da contratada:

**15.4.1.** Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

**15.4.2.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**15.4.3.** Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

**15.4.4.** A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**15.4.5.** O valor a ser resarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação

Page 11 of 12

129  
наго, что в то время в Китае было много писателей, чьи произведения имели глубокий смысл и выражали истину о жизни.

17. The present system of government is not representative  
18. The people of India have not been adequately represented  
19. The people of India have not been adequately represented  
20. The people of India have not been adequately represented  
21. The people of India have not been adequately represented  
22. The people of India have not been adequately represented

19. 100-150 mg time-dependent  
inhibition of platelet aggregation by 10%  
of the serum. Inhibition of platelet aggregation  
by 10% of the serum was measured by the  
method of Hirsh et al.<sup>1</sup> and expressed as  
percent inhibition.

The average rate of return on capital is 0.55%.

1.  $\frac{1}{2} \times 10^{-12} \text{ N} \cdot \text{m}^2/\text{C}^2$  (per unit area) =  $10^{-12} \text{ N} \cdot \text{m}^2/\text{C}^2$  (per unit length)

As a result, the following theorem is obtained.

విలువ వ్యవస్థల పరిషత్తు - కొన్కిలో - 09619283010 - ఇమె: 0032434460

СИБУР ОФИЦИАЛЬНЫЙ САЙТ

# АДАМ СИДИЛ В КЕЛЕБИИ



## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 06.997.563/0001-82

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160

Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo resarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)  
INF = IGP-M/FGV do mês do resarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

### *Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:*

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

### *Cláusula décima sétima – Das penalidades:*

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 06.997.563/0001-82

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do item 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
  - 17.7.1. Reincidente em descumprimento de prazo contratual;
  - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
  - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

# ДАНИОНИУМ АРУТИЗЕРЫ

£3 0000 - £2 500,00 в/п (ЧВ)



СОБАЧКА

Адрес: г. Бишкек, ул. Гагарина, 100 - тел: 03-8543-1150

Собаки для продажи, в том числе щенки породы  
шотландский терьер, юниоры и взрослые особи, а также  
другие породы.

Собаки для продажи, в том числе щенки породы  
шотландский терьер, юниоры и взрослые особи, а также  
другие породы.

Собаки для продажи, в том числе щенки породы  
шотландский терьер, юниоры и взрослые особи, а также  
другие породы.

Собаки для продажи, в том числе щенки породы  
шотландский терьер, юниоры и взрослые особи, а также  
другие породы.

Собаки для продажи, в том числе щенки породы  
шотландский терьер, юниоры и взрослые особи, а также  
другие породы.

Собаки для продажи, в том числе щенки породы  
шотландский терьер, юниоры и взрослые особи, а также  
другие породы.

Собаки для продажи, в том числе щенки породы  
шотландский терьер, юниоры и взрослые особи, а также  
другие породы.

Собаки для продажи, в том числе щенки породы  
шотландский терьер, юниоры и взрослые особи, а также  
другие породы.

Собаки для продажи, в том числе щенки породы  
шотландский терьер, юниоры и взрослые особи, а также  
другие породы.

Собаки для продажи, в том числе щенки породы  
шотландский терьер, юниоры и взрослые особи, а также  
другие породы.

Собаки  
для продажи



## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 06.997.563/0001-82

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160

- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
  - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
  - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

### *Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:*

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### *Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:*

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.



## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 06.997.563/0001-82

Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160

- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### *Cláusula vigésima – Dos casos omissos:*

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

### *Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento*

- 21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### *Cláusula vigésima segunda – Do Foro:*

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presta ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Tasso Fragoso (MA), 06 de maio de 2019.



## PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ nº 06.997.563/0001-82

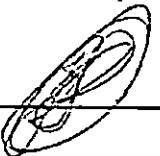
Av. Santos Dumont s/nº - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone: 99 3543 1160

*RR*  
**MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA**  
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso  
Sr. Roberto Cleidson Martins Coelho  
Prefeito Municipal  
Contratante

*Selma Silva Teles*  
**SELMA SILVA TELES PRODUÇÕES GRAFICA**  
CNPJ Nº 05.222.115/0001-44  
Contratada  
Selma Silva Teles

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  CPF nº 620.769.815-91 

Nome: \_\_\_\_\_  CPF nº 001.348.793-37

**PETRO**



CARTÓRIO DE BALSAS  
2º Ofício

Ikerson Maxwell Franco Santos - Tabellão e Registrador  
Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000  
Fone: (99) 3541-4185 - E-mail: atestado@cartoriodebalsas.com.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT038668X71ZFBK4V2UFJ815.  
Data/Hora: 06/03/2020 09:05:18, Ato: 13.18  
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC  
R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DE BALSAS  
2º Ofício

Ikerson Maxwell Franco Santos - Tabellão e Registrador  
Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000  
Fone: (99) 3541-4185 - E-mail: atestado@cartoriodebalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me  
foi apresentado. Dou fé. \*0069 \*G12YQWLP-247552-90.\*  
Emolumentos: R\$4,40; FERC: R\$0,10

Balsas-MA, 06 de março de 2020.

*(Assinatura de Verinha)*  
Verinha Paula de Abreu Leite  
Tabelião Substituta

*Adm. Carvalho de Araújo*  
Escrivente Autorizada

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa SELMA SILVA TELES PRODUÇÕES GRAFICA, inscrita no CNPJ 05.222.115/0001-44, estabelecida na Rua Ceará, 419, Setor Industrial, na cidade de Balsas, estado do Maranhão, prestou serviços de materiais gráficos à PETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 23.433.311/0001-40.

Registrados, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Balsas-ma, 21 de Maio de 2018.

*Priscila Medeiros de Carvalho*  
PRISCILA MEDEIROS DE CARVALHO  
CPF: 038.235.173-84  
FINANCIERO

1º Tabellonato de Notas de Balsas - Maranhão  
Av. Gov. Luis Rocha, 41-B - Centro - Balsas-MA - Fone: (99) 3541-4883 / (99) 3544-0200  
R. Cecília Meirelles, 781 - CEP 65800-000 - Balsas-MA - Fone: (99) 3541-4883 / (99) 3544-0200

#### RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) PRISCILA MEDEIROS DE CARVALHO

Balsas-MA, 23 de maio de 2018.

*Priscila Medeiros de Carvalho*  
ALESSANDRA MOTA BARBOSA PEREIRA - Escrivente  
Emolumentos: R\$ 4,20 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30.

Selo: 000030731479



PETRO Comércio de Combustíveis e Serviços LTDA - Av. Gov. Luis Rocha, 41-B Bairro Potosi . Balsas-MA  
Fone: - 99-3541-4817 - [www.postopetro.com](http://www.postopetro.com)

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota  
**202000000016**

**CERTIFICADO**

1020200072712447



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA**

CPF / CNPJ: **05.222.115/0001-44**

Inscrição Municipal: **1100460332**

Endereço: **CEARA 419 A - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**

UF: **MA** Email: **mary\_zany@hotmail.com**

Telefone: **(99) 35417704**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.433.311/0001-40**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA 41B - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**

UF: **MA**

Email: **c.pagar@postopetro.com**

Telefone: **(99) 35411748**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO	500	1,20	600,00

PIS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 600,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 600,00**

Alíquota:

**2,73%**

Valor do ISS:

**R\$ 16,38**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador**

Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL**

Mês de

**01/2020**

Local de Prestação do

**BALSAS / MA**

Recolhimento:

**ISS RETENÇÃO**

Atividade:

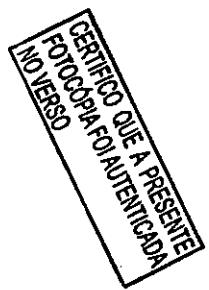
**181309900 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**

Serviço:

**1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA,**



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

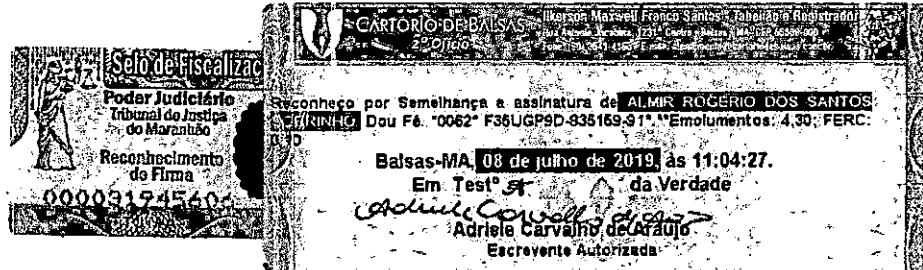


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.080.394/0001-11, com sede a Rua Rui Barbosa – 125 – centro – Fortaleza dos Nogueiras - Ma , atesta para os devidos fins que a Empresa: **Selma S. Teles Produções Gráfica**, com sede na Rua Ceára, nº 419, A, Setor Industrial, sob CNPJ nº 05.222.115/0001-44, a empresa supracitada está apta ao fornecimento de Materiais Gráficos, constantes neste processo em epígrafe.

Atestamos, ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 29 de janeiro de 2018.



Adrielle Carvalho de Araújo  
Escrivana Autorizada

**CARTÓRIO DE BALSAS**  
2º Ofício

Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65880-000  
Fone: (99) 3541-4165 - E-mail: atendimento@cartoriodebalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0069 \*G12YQWLP-247552-90.  
Emolumentos: R\$4,40; FERC: R\$0,10  
Balsas-MA, 06 de março de 2020.

*Verinha Paulo de Abreu Leite*  
Verinha Paulo de Abreu Leite  
Tabeliã Substituta

**CARTÓRIO DE BALSAS**  
2º Ofício

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030668A93J1N28DLM5PK20,  
Data/Hora: 06/03/2020 09:05:18, Ato: 13.184  
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:  
R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota  
**201900000050**

**CERTIFICADO**

1020190072725011



Data e Hora da Emissão

**14/11/2019 10:02:59**

Código de Verificação

A7B9.D136.C81A.CC71.70A2.3D92.C34B.E2A1

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA**

CPF / CNPJ: **05.222.115/0001-44**

Inscrição Municipal: **1100460332**

Endereço: **CEARA 419 A - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**

UF: **MA** Email: [mary\\_zany@hotmail.com](mailto:mary_zany@hotmail.com)

Telefone: **(99) 35417704**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

CPF/CNPJ: **12.658.017/0001-10**

Inscrição Municipal:

Endereço: **RUA PRESIDENTE MEDICIO1 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65805000**

Município: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** UF: **MA** Email: [angelacloves@hotmail.com](mailto:angelacloves@hotmail.com)

Telefone: **(99) 35311587**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.041/2019 / CONTRATO N° 333/2019

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CARTEIRA DA MULHER	200	3,35	670,00
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO DE BLOCOS FICHA DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO-PUERICULTURA	6	24,50	147,00
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO DE BLOCOS DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL / BPA (INDIVIDUALIZADO)	10	24,50	245,00
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO DE BLOCOS FICHA CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL TAM. 21X31CM (ESUS)	30	24,75	742,50
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO DE BLOCOS FICHA CADASTRO INDIVIDUAL-FRENTE E VERSO, TAM. 21X31CM (ESUS)	40	24,75	990,00
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO DE BLOCOS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (ESUS)	6	24,75	148,50
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO DE BLOCOS FICHA DE MARCADORES ALIMENTAR ESUS	6	25,70	154,20
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO DE BLOCOS FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS	40	24,75	990,00
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO DE BLOCOS BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA ( CONSOLIDADO)	10	24,75	247,50
TRIBUTÁVEL	IMPRESSÃO DE BLOCOS FICHA GERAL, F/V	20	24,75	495,00

PIS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):

**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.879,20**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 4.879,20**

Alíquota:

**2,61%**

Valor do ISS:

**R\$ 127,35**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL

Mês de

**11/2019**

Local de Prestação do

Recolhimento: ISS A RECOLHER

Atividade: 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Serviço: 1305 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota  
**000000001675**

**CERTIFICADO**  
1626190072701288

Data e Hora da Emissão

**04/10/2019 14:30:29**

Código de Verificação

2AF7.E971.B501.AB3C7EE391FD.E09244BC



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA**

CPF / CNPJ: **05.222.115/0001-44**

Inscrição Municipal: **1100460332**

Endereço: **CEARA 419 A - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**

UF: **MA**

Email: [mary\\_zany@hotmail.com](mailto:mary_zany@hotmail.com)

Telefone: **(99) 35417704**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

CPF/CNPJ: **06.080.394/0001-11**

Inscrição Municipal:

Endereço: **RUA RUI BARBOSA 125 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65805000**

Município: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

UF: **MA**

Email: [angelacloves@hotmail.com](mailto:angelacloves@hotmail.com)

Telefone: **(99) 35311212**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019 / PROCESSO ADM. N° 000412019 / CONTRATO N° 3312019

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
UBUTÁVEL	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE ASSINATURA AUTOMÁTICO-COLLOR	3	65,00	195,00
UBUTÁVEL	IMPRESSÃO DE BLOCOS CAPAS DE PROCESSOS AMARELA	1.500	2,70	4.050,00

PIS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):

**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.245,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 4.245,00**

Aliquota:

**2,55%**

Valor do ISS:

**R\$ 108,25**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador**

Local de Prestação do Recolhimento: **BALSAS / MA**

Atividade: **ISS A RECOLHER**

Serviço: **181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**

Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL**

Mês de

**10/2019**

*[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]*



CNPJ (ME) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

**PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2018**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 263/2018**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OFERTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CELEBRADOS ENTRE AS PARTES NA FORMA ABAIXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede em Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Rui Barbosa, 125 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Srª Elcilene Dantas Rego Guida, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 412.821.323-34 e o Sr Aleandro Gonçalves Passarinho, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -MA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 427.785.143-68, RG nº 049591162013-0 SSP/MA, doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado a empresa SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME, situada na Rua Ceará, nº 419 A – Setor Industrial – Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.222.115/0001-44, neste ato representada por, Selma Silva Teles, inscrita no CPF sob o nº 571.864.563-91, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e, de conformidade com os elementos constantes no Pregão Presencial n° 006/2018 - REGISTRO DE PREÇOS e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para o fornecimento de material gráfico a fim de suprir as necessidades da Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e da Manutenção da Secretaria de Assistência Social, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO** – A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se nos termos do Pregão Presencial n° 006/2018 - CPL e de sua proposta comercial apresentada a fazer o fornecimento de material gráfico a fim de suprir as necessidades da Manutenção da Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conformidade com as quantidades especificações contidas em cada item e em detrimento da rescisão do contrato nº 140/2018 com a empresa BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.

§ 1º - Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do Pregão Presencial n° 006/2018 - REGISTRO DE PREÇOS e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

§ 2º - As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço global, para mais ou para menos.

*[Assinaturas]*

§ 3º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 4º - As supressões que excedam esse limite serão objetos de acordos celebrados entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 5º - O Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA rejeitará no todo ou em parte os materiais gráficos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo ser substituídos pela licitante vencedora de imediato, sem qualquer ônus adicional a CONTRATADA.

§ 6º - O Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA não se obriga a comprar o total dos materiais gráficos objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tanto.

§ 7º - Os materiais gráficos deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à saúde e segurança dos consumidores.

§ 8º - Os fornecedores de materiais gráficos respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitada as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 9º - Serão desclassificados os materiais gráficos impróprios ao uso que por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

§ 10º - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos materiais gráficos, a CONTRATADA será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto, providenciar a imediata troca dos materiais gráficos, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal, ficando ainda a CONTRATADA exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar ao CONTRATANTE.

§ 11º - Os materiais gráficos devem ser entregues em perfeitas condições de uso, dentro do prazo, sendo que no caso de não atender às condições satisfatórias de uso poderá a Administração Municipal, efetuar a devolução dos mesmos.

## **CLÁUSULA II - DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

Os materiais gráficos deverão ser entregues, de forma parcelada, e de acordo com a necessidade da Administração Municipal sem ônus para a contratante. Em quantas parcelas a Prefeitura Municipal Fortaleza dos Nogueiras-MA achar conveniente, de acordo com as ordens de fornecimento/serviços emitidas por pessoa credenciada pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - Feita a solicitação das quantidades por pessoa credenciada pelo Prefeito Municipal, a CONTRATADA fará a entrega imediata dos produtos ou iniciará os serviços.

§ 2º - As entregas dos materiais gráficos deverão ser nas quantidades solicitadas com preço de acordo com a ARP, e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e respectivos valores.

§ 3º É de responsabilidade do licitante vencedor a substituição imediata, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer material gráfico fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto.

**CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO** - Os recursos para atender o Presente Contrato, serão oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal Anual com as seguintes dotações:

**15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

Código da Ação: 08.244.0126.2-060 - Oferta Do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculos - SCFV

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**VALOR R\$ 17.520,00(Dezessete mil quinhentos e vinte reais).**

**CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS** - O CONTRATANTE obriga-se a pagar na forma que segue:

§ 1º O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 17.520,00(Dezessete mil quinhentos e vinte reais), de acordo com a ARP do Pregão Presencial nº 006/2018.

§ 2º - O Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA pagará os preços estabelecidos na proposta final, devendo o contratado emitir notas fiscais/faturas referentes aos materiais gráficos fornecidos e aos serviços prestados.

§ 3º - Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos e serviços prestados, constituindo os referidos preços na única contraprestação do **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**, pela totalidade dos fornecimentos/serviços.

§ 4º - Na formação do preço será considerado a distância entre o estabelecimento fornecedor/prestador de serviços e a sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, ou Município, será adicionado ao preço unitário do licitante os custos de deslocamento entre a sede da Prefeitura e ou Município e a sede da empresas vencedoras da licitação.

§ 5º - Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 17.520,00(Dezessete mil quinhentos e vinte reais), considerando os preços por itens e as quantidades totais dos produtos/serviços até 31/12/2018.

**CLÁUSULA V - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

§ 1º. O pagamento à licitante vencedora será efetuado, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado pela Contratante.

**Dados Bancários da Empresa Contratada:**

**BANCO DO BRASIL S/A**

**AG: 0895-8      C/C: 17.806-3**

§ 2º. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência do seu valor, sendo que a conta deverá ser a mesma informada na Proposta de Preços, caso haja alterações no decorrer do contrato, a prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras –MA deverá ser informada imediatamente.

§ 3º Caso a conta corrente da Contratada seja de uma Agencia Bancária diferente da Agencia Bancaria da Contratante, taxa de TED ou DOC descontado da Contratante no ato da transferência, será cobrada da empresa Contratada, que será reembolsada aos cofres públicos municipais desta Prefeitura através de DAM emitido pelo Setor de Tributos.

§ 4º. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

§ 5º. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

§ 6º - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

§ 7º. O pagamento de qualquer Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresentada pela CONTRATADA será suspenso, no todo ou em parte, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas, ficando o mesmo retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida, nos seguintes casos:

- a) Falta de apresentação do relatório dos fornecimentos/serviços executados, quando for o caso;
- b) Não cumprimento de alguma obrigação prevista neste ou na legislação vigente;
- c) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

§ 8º. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

**CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO** - O contrato poderá ser declarado rescindido pelo CONTRATANTE independentemente de qualquer interpelação judicial e qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Falir, entrar em concordata, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- c) Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no futuro ajuste;

- d) Atrasar injustificadamente o fornecimento dos produtos/prestação dos serviços;
- e) Paralisar o fornecimento dos materiais gráficos, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) Desatender às determinações regulares da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão e dos órgãos competentes;
- g) Estiver praticando preços abusivos em relação aos mesmos itens ou itens semelhantes, cotados e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas;
- h) Estiver entregando os produtos/serviços em desacordo com a marca, com as especificações apresentada em sua proposta, adulterada ou falsificada; e,
- i) Nas demais hipóteses previstas em Lei, de acordo com o artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES** - Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e nos seguintes casos:

I – Multa diária: pelo não cumprimento do prazo estipulado no § 1º, da Cláusula II, deste contrato para a entrega dos materiais gráficos, no valor de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) do valor total das quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social por dia corrido de atraso, até que seja efetivado o fornecimento/prestado os serviços.

II - Multa: caso ocorra a suspensão parcial ou definitiva do fornecimento dos materiais gráficos, a contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor global da contratação.

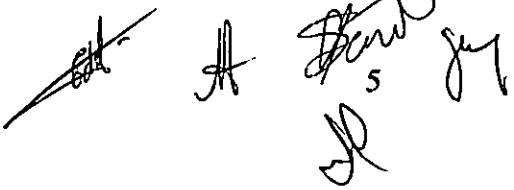
III - Multa: por recusa em assinar o contrato, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato atualizado, observando o "caput" do artigo 81, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IV - O montante da multa poderá, a critério do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos à contratada, independentemente de qualquer notificação.

V - Independentemente da apuração da responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens I e II desta cláusula, o Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, ocorrendo inadimplência contratual por parte da licitante vencedora, notadamente nas circunstâncias abaixo relacionadas:

- a) Inobservância no prazo de entrega dos produtos/serviços;
- b) Fornecimento/serviços num padrão/qualidade inferior à apresentada na proposta comercial.

VI - E, as demais penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.



§ 1º – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 2º – Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

**CLÁUSULA VIII - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL** - A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 006/2018 - REGISTRO DE PREÇOS, e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão deste contrato e responder pelas penalidades previstas.

**CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA** - A vigência do Contrato terá seu término em 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, ou da ordem de fornecimento/serviço, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Para a boa e cabal execução do presente contrato, obriga-se, ainda, a CONTRATADA:

I - A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

a.1) As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

II – Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

III - Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;

IV - Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V - Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos/serviços.

VI - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.

VII - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

*[Assinaturas]*

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

VIII - Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte o fornecimento dos materiais e ou a prestação dos serviços.

IX - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

X - Substituir os produtos entregues em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

XI - A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras- MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

XII – Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

XIII – Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

**CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - Obriga-se o CONTRATANTE a:

I - Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento/prestação dos serviços, objeto do contrato;

II - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do contrato;

III - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

IV - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

V - Receber e conferir o objeto contratado;

VI - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

VII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

**CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE** - Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução do objeto ora contratado, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega dos materiais gráficos.

§ 1º - O CONTRATANTE se reserva no direito de escolher aleatoriamente, nos itens de entrega, os produtos para proceder, em órgão credenciado, testes nos produtos, e se constatada a mudança de quaisquer dos produtos, ficará a contratada sujeitas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 2º - A fiscalização por parte do CONTRATANTE ou a quem este designar, não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade técnica dos fornecimentos contratados.

**CLÁUSULA XIII – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.**

O presente contrato poderá ser prorrogado a de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade e nos termos do art. 57, inciso I, II.



CNPJ (ME) 06.080.394/0001-11  
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212  
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

**CLAUSULA XIV - DO FORO** - As partes elegem do Foro da Comarca de Balsas –, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

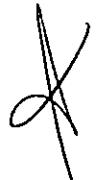
Fortaleza dos Nogueiras – MA, 18 de Maio de 2018.

---

Aleandro Gonçalves Passarinho  
Prefeito Municipal  
Município de Fortaleza dos Nogueiras – MA

---

Elcilene Dantas Rego Guida  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 010/2017



---

Marla Polliana Nogueira da Silva Santos  
Fiscal de Contrato  
Portaria nº 016/2017

---

Antônio Marcelino Costa Santos  
OAB / MA 11.058  
Decreto 055/2017





CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212

Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Selma Silva Gells

**SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME**

**CNPJ: 05.222.115/0001-44**

**Empresa Contratada**

**SELMA SILVA TELES**

**CPF: 571.864.563-91**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_



## A sua impressão é o nosso papel!

Selma S. Teles Produções Gráfica  
CNPJ: 05.222.115/0001-44 - Insc. Estadual: 12.202.495-8  
Rua Ceára, Nº 419 - A - Setor Industrial - Balsas - Maranhão  
CEP: 65.800-000 - Fone/Fax: 99 3541-7704

*A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA*

*Comissão Permanente de Licitação – CPL*

*Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação*

*Órgão interessado: Secretaria Municipal de Educação*

*Processo Administrativo: Nº 038.2020*

*Modalidade: Edital de Licitação Pregão Presencial - Nº 016/2020 - CPL*

*Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item*

*Data: 06 de março de 2020 / Horário: 14h30min.*

*Local: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, situado na Avenida Canaã nº 102 – Centro São Pedro dos Crentes - MA .*

*Objetivo: A contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretariais do município de São Pedro dos Crentes – MA.*

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

A empresa Selma S. Teles Produções Gráfica, com sede na Rua Ceára, 419, Setor Industrial, Balsas - MA, CNPJ nº 05.222.115/0001-44, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Selma Silva Teles, brasileira, casada, empresária, portador(a) do CPF nº 571864563-91 e da RG nº 000005050593-9, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8. 666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Atenciosamente,

São Pedro dos Crentes - MA 05 de Março de 2020.

Selma S. Teles Produções Gráfica  
Selma Silva Teles  
Proprietário  
CPF nº 571864563-91  
RG nº 000005050593-9



## A sua impressão é o nosso papel!

Selma S. Teles Produções Gráfica

CNPJ: 05.222.115/0001-44 - Insc. Estadual: 12.202.495-8

Rua Ceára, Nº 419 – A – Setor Industrial - Balsas – Maranhão

CEP: 65.800-000 – Fone/Fax: 99 3541-7704

*A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA*

*Comissão Permanente de Licitação – CPL*

*Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação*

*Órgão interessado: Secretaria Municipal de Educação*

*Processo Administrativo: Nº 038.2020*

*Modalidade: Edital de Licitação Pregão Presencial - Nº 016/2020 - CPL*

*Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item*

*Data: 06 de março de 2020 / Horário: 14h30min.*

*Local: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, situado na Avenida Canaã nº 102 – Centro São Pedro dos Crentes - MA .*

*Objetivo: A contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretariais do município de São Pedro dos Crentes – MA.*

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A empresa Selma S. Teles Produções Gráfica, com sede na Rua Ceára, 419, Setor Industrial, Balsas - MA, CNPJ nº 05.222.115/0001-44, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Selma Silva Teles, brasileira, casada, empresária, portador(a) do CPF nº 571864563-91 e da RG nº 000005050593-9, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA. Declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que após seu cadastramento, não ocorreu nenhum fato superveniente que inabilite esta empresa de participar do Pregão Presencial nº 016/2020-CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

São Pedro dos Crentes - MA 05 de Março de 2020.

Selma Silva Teles  
Selma S. Teles Produções Gráfica  
Selma Silva Teles  
Proprietário  
CPF nº 571864563-91  
RG nº 000005050593-9

*[Handwritten signatures and initials of officials]*



## A sua impressão é o nosso papel!

Selma S. Teles Produções Gráfica

CNPJ: 05.222.115/0001-44 - Insc. Estadual: 12.202.495-8

Rua Ceára, Nº 419 – A – Setor Industrial - Balsas – Maranhão

CEP: 65.800-000 – Fone/Fax: 99 3541-7704

*A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA*

*Comissão Permanente de Licitação – CPL*

*Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação*

*Órgão interessado: Secretaria Municipal de Educação*

*Processo Administrativo: Nº 038.2020*

*Modalidade: Edital de Licitação Pregão Presencial - Nº 016/2020 - CPL*

*Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item*

*Data: 06 de março de 2020 / Horário: 14h30min.*

*Local: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, situado na Avenida Canaã nº 102 – Centro São Pedro dos Crentes - MA .*

*Objetivo: A contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretariais do município de São Pedro dos Crentes – MA.*

### **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL**

**Ilmo (a). Sr (a).**

**Pregoeiro (a)**

**N E S T A**

**DECLARO**, sob as penas da lei, que **ACEITO** as condições estabelecidas nesta licitação, bem como no Edital e seus Anexos, em especial, quanto às cláusulas da minuta de contrato (ANEXO VIII), caso esta empresa seja declarada vencedora do certame.

São Pedro dos Crentes - MA 05 de Março de 2020.

Selma Silva Teles  
Selma S. Teles Produções Gráfica  
Selma Silva Teles  
Proprietário  
CPF nº 571864563-91  
RG nº 000005050593-9

A cluster of four handwritten signatures in black ink, likely belonging to the members of the Permanent Commission mentioned in the document.



## A sua impressão é o nosso papel!

Selma S. Teles Produções Gráfica

CNPJ: 05.222.115/0001-44 - Insc. Estadual: 12.202.495-8  
Rua Ceára, Nº 419 – A – Setor Industrial - Balsas – Maranhão  
CEP: 65.800-000 – Fone/Fax: 99 3541-7704

*A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA*

*Comissão Permanente de Licitação – CPL*

*Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação*

*Órgão interessado: Secretaria Municipal de Educação*

*Processo Administrativo: Nº 038.2020*

*Modalidade: Edital de Licitação Pregão Presencial - Nº 016/2020 - CPL*

*Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item*

*Data: 06 de março de 2020 / Horário: 14h30min.*

*Local: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, situado na Avenida Canaã nº 102 – Centro São Pedro dos Crentes - MA .*

*Objetivo: A contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretariais do município de São Pedro dos Crentes – MA.*

### **DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE E CONCORDÂNCIA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

*Eu Selma Silva Teles, brasileira, casada, empresária, portador(a) do CPF nº 571864563-91 e da RG nº 000005050593-9, residente e domiciliado na cidade de Balsas – MA, representante legal da empresa Selma S. Teles Produções Gráfica, com sede na Rua Ceára, 419, Setor Industrial, Balsas - MA, CNPJ nº 05.222.115/0001-44, DECLARAMOS está ciente e concordamos plenamente com as sanções administrativas especificadas do edital de licitação em epígrafe.*

*São Pedro dos Crentes - MA 05 de Março de 2020.*

*Selma Silva Teles*  
Selma S. Teles Produções Gráfica  
Selma Silva Teles  
Proprietário  
CPF nº 571864563-91  
RG nº 000005050593-9

A cluster of four handwritten signatures in black ink. From top-left to bottom-right: 1) A signature that appears to start with 'Selma' and end with 'Silva'. 2) A signature that looks like 'Silva'. 3) A signature that looks like 'Teles'. 4) A signature that looks like 'Produções Gráfica'.



## A sua impressão é o nosso papel!

Selma S. Teles Produções Gráfica

CNPJ: 05.222.115/0001-44 - Insc. Estadual: 12.202.495-8  
Rua Ceára, Nº 419 – A – Setor Industrial - Balsas – Maranhão  
CEP: 65.800-000 – Fone/Fax: 99 3541-7704

*A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA*

*Comissão Permanente de Licitação – CPL*

*Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação*

*Órgão interessado: Secretaria Municipal de Educação*

*Processo Administrativo: Nº 038.2020*

*Modalidade: Edital de Licitação Pregão Presencial - Nº 016/2020 - CPL*

*Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item*

*Data: 06 de março de 2020 / Horário: 14h30min.*

*Local: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, situado na Avenida Canaã nº 102 – Centro São Pedro dos Crentes - MA .*

*Objetivo: A contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretariais do município de São Pedro dos Crentes – MA.*

### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTES

A empresa Selma S. Teles Produções Gráfica, com sede na Rua Ceára, 419, Setor Industrial, Balsas - MA, CNPJ nº 05.222.115/0001-44, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Selma Silva Teles, brasileira, casada, empresária, portador(a) do CPF nº 571864563-91 e da RG nº 000005050593-9, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA. DECLARA, para fins do disposto no Edital da (**A contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretariais do município de São Pedro dos Crentes – MA**), conforme termo de referência, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Pedro dos Crentes - MA 05 de Março de 2020.

  
Selma S. Teles Produções Gráfica

Selma Silva Teles

Proprietário

CPF nº 571864563-91

RG nº 000005050593-9

reconhecer em cartório.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal reconhecida em cartório.

Esta declaração deverá ser entregue a pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos neste licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



## A sua impressão é o nosso papel!

Selma S. Teles Produções Gráfica

CNPJ: 05.222.115/0001-44 - Insc. Estadual: 12.202.495-8  
Rua Ceára, Nº 419 – A – Setor Industrial - Balsas – Maranhão  
CEP: 65.800-000 – Fone/Fax: 99 3541-7704

*A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA*

*Comissão Permanente de Licitação – CPL*

*Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação*

*Órgão interessado: Secretaria Municipal de Educação*

*Processo Administrativo: Nº 038.2020*

*Modalidade: Edital de Licitação Pregão Presencial - Nº 016/2020 - CPL*

*Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item*

*Data: 06 de março de 2020 / Horário: 14h30min.*

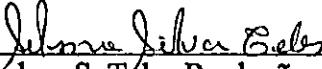
*Local: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, situado na Avenida Canaã nº 102 – Centro São Pedro dos Crentes - MA .*

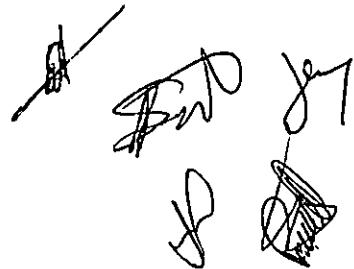
*Objetivo: A contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretariais do município de São Pedro dos Crentes – MA.*

### **DECLARAÇÃO EXPLÍCITA E FORMAL DE QUE DISPÔE OU DISPORÁ NO ATO DA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINARIOS E MÃO DE OBRA PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 30, PARÁGRAFO SEXTO, DA LEI Nº 8.666/93**

A empresa Selma S. Teles Produções Gráfica, com sede na Rua Ceára, 419, Setor Industrial, Balsas - MA, CNPJ nº 05.222.115/0001-44, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Selma Silva Teles, brasileira, casada, empresária, portador(a) do CPF nº 571864563-91 e da RG nº 000005050593-9, residente e domiciliado na cidade de Balsas – MA. DECLARA sob as penas da lei que os preços ofertados englobam todos os tributos, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidir sobre o objeto deste licitação estando hábita para o cumprimento do objeto da contratação referente ao Pregão nº 016/2020, promovido pelo Município de São Pedro dos Crentes – MA.

São Pedro dos Crentes - MA 05 de Março de 2020.

  
Selma S. Teles Produções Gráfica  
Selma Silva Teles  
Proprietário  
CPF nº 571864563-91  
RG nº 000005050593-9





## A sua impressão é o nosso papel!

Selma S. Teles Produções Gráfica

CNPJ: 05.222.115/0001-44 - Insc. Estadual: 12.202.495-8

Rua Ceára, Nº 419 – A – Setor Industrial - Balsas – Maranhão

CEP: 65.800-000 – Fone/Fax: 99 3541-7704

*A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA*

*Comissão Permanente de Licitação – CPL*

*Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação*

*Órgão interessado: Secretaria Municipal de Educação*

*Processo Administrativo: Nº 038.2020*

*Modalidade: Edital de Licitação Pregão Presencial - Nº 016/2020 - CPL*

*Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item*

*Data: 06 de março de 2020 / Horário: 14h30min.*

*Local: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, situado na Avenida Canaã nº 102 – Centro São Pedro dos Crentes - MA .*

*Objetivo: A contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretariais do município de São Pedro dos Crentes – MA.*

### **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa Selma S. Teles Produções Gráfica, com sede na Rua Ceára, 419, Setor Industrial, Balsas - MA, CNPJ nº 05.222.115/0001-44, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Selma Silva Teles, brasileira, casada, empresária, portador(a) do CPF nº 571864563-91 e da RG nº 000005050593-9, residente e domiciliado na cidade de Balsas – MA, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para **A contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretariais do município de São Pedro dos Crentes – MA**), conforme termo de referência em conformidade com o Edital mencionado. Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para os seguintes itens : **(1 a 69) todos**
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº 016/2020 - CPL.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

São Pedro dos Crentes - MA 05 de Março de 2020.

Selma Silva Teles  
Selma S. Teles Produções Gráfica

Selma Silva Teles

Proprietário

CPF nº 571864563-91

RG nº 000005050593-9

*[Signature]*



**A sua impressão é o nosso papel!**

Selma S. Teles Produções Gráfica  
CNPJ: 05.222.115/0001-44 - Insc. Estadual: 12.202.495-8  
Rua Ceára, Nº 419 – A – Setor Industrial - Balsas – Maranhão  
CEP: 65.800-000 – Fone/Fax: 99 3541-7704

*A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA*

*Comissão Permanente de Licitação – CPL*

*Ilmo. Sr. Pregoeiro(a) e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação*

*Órgão interessado: Secretaria Municipal de Educação*

*Processo Administrativo: Nº 038.2020*

*Modalidade: Edital de Licitação Pregão Presencial - Nº 016/2020 - CPL*

*Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item*

*Data: 06 de março de 2020 / Horário: 14h30min.*

*Local: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, situado na Avenida Canaã nº 102 – Centro*

*São Pedro dos Crentes - MA .*

*Objetivo: A contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretariais do município de São Pedro dos Crentes – MA.*

# **ENVELOPE 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

~~John~~

Ld

11

✓